

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOELMA LOURENÇO DA ROCHA

**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: INSERÇÃO DO JOVEM NO MERCADO DE
TRABALHO EM GOIÂNIA-GO**

Goiânia
2024

JOELMA LOURENÇO DA ROCHA

**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: INSERÇÃO DO JOVEM NO MERCADO DE
TRABALHO EM GOIÂNIA-GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Educação e
Desenvolvimento Regional

Orientador: Professor Dr. Sérgio Caruso

Goiânia – GO

UNIALFA

Fevereiro/2024

Catlogação na fonte: Biblioteca UNIALFA

R672p

Rocha, Joelma Lourenço da.

Programa jovem aprendiz: inserção do jovem no mercado de trabalho em Goiânia-GO. / Joelma Lourenço da Rocha. – 2024.
90 f.: il. 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Caruso.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) – Goiânia, 2024.

1. Jovem aprendiz. 2. OSCEIA. 3. Educação. 4. Goiânia-GO. I. Caruso, Sérgio. II. UNIALFA. III. Título.

CDU: 31.5-057.879 (817.3)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOELMA LOURENÇO DA ROCHA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Sérgio Caruso
(Orientador)

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Goiânia

2024

DEDICATÓRIA

Para as pessoas que convivem comigo todos os dias, minha filha Julia e meu companheiro Pablo. Minha família, em especial as minhas irmãs e as amigas e amigos que compreenderam a minha ausência em alguns eventos importantes e me deram forças para concluir mais essa etapa na minha vida.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos a todos e todas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão desta jornada, cujos resultados acrescentaram muito ao meu crescimento pessoal e profissional.

Ao Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, em especial ao departamento do mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional – MDR – pelo apoio que sempre deu ao longo do curso.

Agradeço ao meu Orientador, o Professor Dr. Sérgio Caruso. Obrigada pela sua dedicação, atenção e por ter acreditado e confiado em mim ao longo do desenvolvimento da pesquisa mesmo depois de já ter iniciado o trabalho de pesquisa com outros orientadores e por ter aceitado orientar minha pesquisa que já estava em desenvolvimento.

Agradeço também aos outros Professores da UNIALFA que participaram da apresentação do projeto de pesquisa, pois é um momento importante no qual recebemos contribuições fundamentais para a realização da pesquisa.

Agradeço à minha família e amigos, pessoas que estiveram torcendo pelo meu sucesso. Incentivaram muito os meus estudos ao longo dessa jornada, que não foi fácil, mas que a cada etapa cumprida comemoramos juntos, uma forma de buscar mais forças para concluir o curso.

Resumo

O Programa Jovem Aprendiz foi criado pelo Governo Federal para garantir os direitos do menor aprendiz, promover sua colocação no mercado de trabalho e ajudar a combater a exploração infantil no Brasil. O Programa é definido pela Lei do Aprendiz, criada no ano de 2000 (Lei 10.097/2000). A Lei procurou atender às necessidades dos jovens e das famílias de baixa renda, de forma a colocar o jovem e o adolescente no mercado de trabalho, conciliando a formação teórica com a profissional. Como os cursos de qualificação profissional oferecidos pelas organizações integrantes do Programa têm atendido ao mercado de trabalho regional? Essa é a situação problema que procuramos investigar. O objetivo geral é compreender como o Programa Jovem Aprendiz é oferecido bem como o impacto na formação profissional dos jovens. Além do objetivo geral temos como objetivos específicos entender os jovens e a educação para o mundo do trabalho; conhecer o Programa Jovem Aprendiz, seus conceitos e processos formativos e, por último, uma análise crítica da atuação do Programa com seus cursos e os processos de formação. O método aplicado foi a coleta de dados em várias publicações eletrônicas de pesquisa científica, a partir da qual analisamos artigos, dissertações e teses sobre o Programa. Usamos ferramentas como o Google Acadêmico. Para realizar as análises dos dados coletados, utilizamos principalmente a abordagem qualitativa, mas também necessitamos da abordagem quantitativa. Realizamos uma comparação entre os cursos oferecidos por quatro Organizações da Sociedade Civil responsáveis, em Goiânia, pela formação teórica — as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – Osceia, a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – Renapsi, o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL. Diante disto e como resultados, podemos considerar que essas organizações priorizam cursos em dois eixos tecnológicos: o de Gestão e Negócios e o de Controle e Processos Industriais, não obstante os outros 10 eixos constantes do guia Pronatec, do Ministério da Educação. Além das diversas divergências apresentadas nos cursos oferecidos pelas Organizações Sociais, a exemplo dos próprios nomes dos cursos e suas cargas horárias com referência ao Guia FIC do MEC, não somente prejudicam a formação do menor aprendiz por não especificar com exatidão para qual ocupação o jovem está sendo qualificado, mas com um real objetivo de fornecer para o mercado de trabalho uma mão de obra barata e que sirva para os interesses do capitalismo.

Palavras-chave: Jovem Aprendiz. Educação.Trabalho. Desenvolvimento Regional.

Abstract

The Young Apprentice Program was created by the Federal Government to guarantee the employment rights of the young apprentices, promote their placement in the job market and help to combat child labour in Brazil. The program is ruled by The Law of the Apprentice, created in the year 2000 (Federal law 10.097/2000). This Law sought to meet the needs of low-income families, in order to place young people and adolescents in the job market, combining theoretical and professional training. How have the professional qualification courses offered by the organizations participating in the Program served the regional job market? This is the problem situation we seek to investigate. The general objective is to understand how the Young Apprentice Program is offered as well as its impact on the professional training of young people. In addition to the general objective, we have as specific objectives as follows: to understand young people and the education aimed at the world of working; to know the Young Apprentice Program, its concepts and training processes and, lastly, develop a critical analysis of the Program's performance and its courses and training processes. The method applied was data collection after several electronic scientific research publications, from which we analyzed articles, dissertations and theses about the Program. We used tools like Google Scholar. To carry out the analysis of the collected data, we mainly use the qualitative approach, as well as the quantitative approach. We carried out a comparison between the courses offered by four Civil Society Organizations responsible, in Goiânia, for theoretical training — the Social Works of Brother Áureo Spiritist Center – Osceia, the National Network for Learning, Social Promotion and Integration – Renapsi, the Business-School Integration Center – CIEE and the Euvaldo Lodi Institute – IEL. We can say that in these organizations, the offer of courses prevails in two technological axes: Management and Business and Control and Industrial Processes. The organizations differed in the name and workload of some the courses in comparison with the Pronatec guide issued by the Ministry of Education. These discrepancies may harm the apprentice's training by not specifying exactly which occupation the apprentice is being qualified for, and in addition to this, often their workloads do not follow the Ministry's recommendations.

Palavras-chave: Jovem Aprendiz. Educação. Trabalho. Desenvolvimento Regional

Lista de figuras

Figura 1 – Posição do Brasil no PISA em 2022-----	20
Figura 2 – Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)-----	52
Figura 3 – Curso de Depiladora no Eixo Ambiente e Saúde-----	52
Figura 4 – Cursos Agente de Alimentação Escolar-----	53
Figura 5 – Cursos Representante Comercial e Vendedor-----	54
Figura 6 – Vagas para Jovem Aprendiz-----	63
Figura 7– Aprendiz contratado em 2022-CIEE-----	70

Lista de quadros

Quadro 1 – Definição de jovem pelas Instituições-----	16
Quadro 2 – Classificação da faixa etária na educação-----	18
Quadro 3 – Desocupação entre as faixas etárias - 1º Trimestre de 2023-----	24
Quadro 4 – Programa Jovem Aprendiz: informações básicas em resumo-----	30
Quadro 5 – Comparativo dos programas: Jovem Cidadão e Aprendiz do Futuro----	47
Quadro 6 – Comparativo de seleção: Jovem Cidadão e Aprendiz do Futuro-----	48
Quadro 7 – Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia-----	58
Quadro 8 – Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia cursos com CBOs-----	60
Quadro 9 – Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia Arco Ocupacional-----	63
Quadro 10 – Comparativo dos cursos guia FIC x Renapsi-----	65
Quadro 11 – Continuação do comparativo dos cursos guia FIC x Renapsi-----	67
Quadro 12 – Comparativo dos cursos Guia FIC x Arco Ocupacional Renapsi-----	68
Quadro 13 – Comparativo dos cursos Guia FIC x CIEE-----	71
Quadro 14 – Comparativo dos cursos Guia FIC x Arco Ocupacional CIEE-----	73
Quadro 15 – Comparativo dos cursos Guia FIC x IEL-----	75
Quadro 16 – Continuação do comparativo dos cursos Guia FIC x IEL-----	76

Lista de abreviaturas e siglas

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
EB	Educação Básica
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECDF	Escola de Circo Dom Fernando
EDPC	Comitê de Políticas Educacionais
EF	Ensino Fundamental
EI	Ensino Infantil
EJ	Estatuto da Juventude
EM	Ensino Médio
ES	Ensino Superior
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIC	Formação Inicial e Continuada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEL	Instituto Euvaldo Lodi
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
OSC	Organização Social Cívica
OSCs	Organizações Sociais Cívicas
PISA	Programa Internacional de Avaliação
PJA	Programa Jovem Aprendiz
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PUC	Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Renapsi	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Brasileira
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sumário

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – JOVENS, EDUCAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO	15
1.1 Definição de Jovens por faixa etária e outras considerações.....	15
1.2 Organização da Educação Básica – EB.....	18
1.3 Sistemas de Avaliação da Educação Brasileira – SAEB.....	20
1.4 Jovens e adolescentes no mercado de trabalho	22
CAPÍTULO 2 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.....	29
2.1 Lei do Aprendiz, Regulamentação e Funcionamento.....	29
2.2 Trabalhos que avaliaram o Programa Jovem Aprendiz.....	32
CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA.....	40
CAPÍTULO 4 – ANÁLISES DE DADOS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EM GOIÂNIA, GOIÁS	44
4.1 Programa Jovem Cidadão no Estado de Goiás	44
4.2 Programa Aprendiz do Futuro no Estado de Goiás.....	47
4.3 Participação das Organizações Sociais Cívicas (OSCs).....	51
4.4 Análise dos cursos ofertados pelas Organizações Sociais Cívicas (OSCs) em Goiânia.....	57
CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83

INTRODUÇÃO

Para amparar os direitos do menor aprendiz e tentar reduzir o trabalho infantil no Brasil, o Governo Federal criou a Lei do Aprendiz (Lei 10.097/2000), o que possibilitou desenvolver o Programa Jovem Aprendiz. Essa lei procurou atender às necessidades dos jovens e das famílias de baixa renda de forma a colocar o jovem e o adolescente no mercado de trabalho, conciliando a formação teórica com a profissional.

Compreender a importância desse programa é de extrema importância no sentido de analisarmos os verdadeiros interesses dessa formação profissional, ou seja, para a real qualificação dos jovens ou para atender ao mercado.

Como os cursos de qualificação profissional, oferecidos pelas organizações integrantes do Programa têm atendido ao mercado de trabalho regional? Essa é a situação problema que procuramos investigar.

O propósito deste trabalho é realizar uma pesquisa na área da educação e políticas públicas. Ela tem como objeto de estudo, além do Programa Jovem Aprendiz (PJA) e sua possível colaboração para o desenvolvimento regional, e uma análise objetiva dos reais objetivos do programa, o próprio jovem ou o mercado simplesmente.

O objetivo geral é compreender como o Programa Jovem Aprendiz é oferecido bem como o impacto na formação profissional dos jovens e os resultados no desenvolvimento regional.

Além do objetivo geral, temos como objetivos específicos entender o conceito de jovens e a educação para o mundo do trabalho; conhecer o Programa Jovem Aprendiz com seus conceitos e processos formativos e, por último, uma análise crítica da atuação do programa com seus cursos e os processos de formação.

A realização desse trabalho contribuirá de forma relevante para o debate sobre a importância da preparação do jovem para a inserção no mercado de trabalho, através da educação e das políticas públicas necessárias para esse grupo, assegurando a eles um projeto de vida promissor garantindo estrutura básica para sua velhice. Espera-se que esse estudo possa promover reflexões sobre a importância das políticas públicas de inserção do jovem no mercado de trabalho. E que, através de análise de vários estudos realizados sobre o PJA, alinhado com a

positividade e a negatividade do programa possa abrir novas janelas no sentido de construir mais oportunidades para os jovens na aquisição do primeiro emprego, dentro da legalidade e garantindo os seus direitos.

Esta pesquisa visa mostrar os fatores que afetam a inserção do jovem no mercado de trabalho; o papel da educação e das políticas públicas para a preparação dos jovens; os desafios enfrentados pelos aprendizes na conciliação de estudo e trabalho e é importante para documentar momentos vividos na sociedade em especial pelos jovens brasileiros. Os relatos das dificuldades e as oportunidades para os jovens ser inseridos no mercado de trabalho são experiências que devem ser registradas para serem analisadas e barreiras serem rompidas.

A pesquisa está organizada em uma parte introdutória e depois dividida em quatro capítulos. No capítulo 1, os critérios de definição dos Jovens por faixa etária e outras considerações; como é organizada a Educação Básica no Brasil (EB); em seguida trata da finalidade do Sistema de Avaliação da Educação Brasileira (SAEB) e, por último, uma breve apresentação sobre jovens e adolescentes no mercado de trabalho.

No capítulo 2 é apresentado as características do Programa Jovem Aprendiz (PJA) e a Lei do Aprendiz e sua Regulamentação; discute sobre o funcionamento do programa e; na finalização dessa parte, são apresentados trabalhos que avaliaram o Programa Jovem Aprendiz com seus respectivos estudos e considerações.

O capítulo 3 discute o processo metodológico, de forma a apresentar o caminho percorrido; métodos utilizados para realizar a pesquisa; o levantamento bibliográfico, que teve como finalidade a realização de uma revisão teórica para aprofundamento sobre o tema e, por último, apresenta o problema a ser pesquisado.

O capítulo 4 dedica-se a verificar a participação das Organizações Sociais Cívicas (OSCs) no que se refere à oferta de cursos de qualificação em Goiânia e realizar uma análise comparativa entre o guia de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e os cursos oferecidos por organizações de direito privado nessa capital, bem como a análise crítica desses cursos.

Buscamos a definição de "jovem" em algumas instituições de referência e leis, usando o critério da faixa etária. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamentado pela Lei 8.069/90 define como adolescente, e não jovem, a faixa etária dos 12 até os 18 anos. O Estatuto da Juventude (EJ), regulamentado pela Lei

12.852/2013 considera jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos. Já o Ministério da Saúde (MS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) define como jovens aqueles que têm idades entre 15 a 24 anos, observa-se que não tem um consenso sobre a idade que define o jovem.

Para orientar as políticas públicas na área da educação são utilizados critérios próprios de classificação das faixas etárias. A Educação Básica (EB) brasileira está segmentada de forma resumida no seguinte formato: Ensino Infantil (EI), de 0 até 5 anos, Ensino Fundamental (EF), de 6 até 14 anos e Ensino Médio (EM), de 15 até 17 anos. A divisão apresentada está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018).

Para avaliar a qualidade da educação brasileira, foi criado o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), definido como um conjunto de avaliações externas e periódicas realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). O objetivo do SAEB é permitir a avaliação da qualidade da educação do País, bem como auxiliar na elaboração, monitoramento e melhoria das políticas educacionais, ou seja, para todos os programas, inclusive para o Jovem Aprendiz. O resultado dessa avaliação reflete os níveis de aprendizagem alcançados pelos estudantes avaliados e é analisado a partir de informações contextualizadas na situação vivida pela sociedade (INEP, 2023).

Em relação ao trabalho de adolescentes, o ECA trata no Capítulo V do Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho, tema abordado nos artigos 60 até o 69. Sobre a proteção do menor, o ECA destaca que "é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade (BRASIL, 1990). O Estatuto afirma no artigo 69, que " o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho" (BRASIL, 1990).

Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (BRASIL, 1996).

O Programa Jovem Aprendiz oferece aos jovens de 14 a 24 anos uma oportunidade de aprendizagem profissional e, em muitos casos, é uma das vias de

entrada para o mercado formal de trabalho. É uma política pública de estímulo à contratação de aprendizes, que busca qualificar a mão de obra necessária ao setor produtivo e ajuda também no desenvolvimento regional, já que muitas empresas contratam aprendizes (AGÊNCIA BRASIL, 2022).

Entender a real aplicação do Programa Jovem Aprendiz, como fator de educação, formação profissional para os jovens e suas inserções no mercado de trabalho, bem como para o desenvolvimento regional, são de extrema importância para compreendermos os verdadeiros interesses, ou seja, a devida qualificação dos jovens e sua emancipação para um trabalho digno e decente ou somente para atender os interesses do capitalismo através da alienação desses próprios jovens com tarefas repetitivas e mecânicas.

CAPÍTULO 1 – JOVENS, EDUCAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

Os jovens apresentam muitas diferenças entre si, dependendo de fatores como condições socioeconômicas, gênero, tonalidade da pele e outras diversidades desse grupo. Eles são pessoas com forte representação na sociedade em diversos segmentos, como por exemplo na área da educação, empregabilidade, lazer, esporte entre outras.

Portanto, formam um grupo demográfico constantemente estudado pelas organizações que atendem a essa população. Importante entendermos os critérios que classificam os jovens por algumas instituições e leis, bem como a relação deles com a educação e o mercado de trabalho.

As três temáticas: jovem, educação e trabalho estão relacionadas por vários aspectos, entre eles a idade. O conceito de jovem apresenta controvérsia entre leis e instituições quando se refere à idade. Sabe-se que o jovem de 14 a 17 anos, estudante da rede pública, geralmente está terminando o ciclo da Educação Básica (EB), mas em muitos casos, por necessidade, são estudantes trabalhadores. Essa é a justificativa para o atual investimento na formação profissional por parte dos governos federal e estadual. No entanto, percebemos pouco estímulo para esses jovens continuarem seus estudos e se qualificarem para postos mais bem-remunerados no mercado de trabalho.

1.1 Definição de Jovens por faixa etária e outras considerações

Um dos marcos regulatórios das políticas públicas para as crianças e adolescentes no Brasil é a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Brasil, 1990), que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para os efeitos dessa Lei, considera-se criança a pessoa até doze (12) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze (12) até os dezoito (18) anos. Dois artigos da referida Lei serão ressaltados devido à relevância sobre o cuidado com o menor. O primeiro, o art. 4º, afirma que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurarem, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação, profissionalização entre outros. O segundo, o art. 53, declara que a criança

e o adolescente têm direito à educação, contemplando o desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Existe uma preocupação dos redatores da Lei em dar destaque ao direito à educação e também à preparação do indivíduo para o mundo do trabalho.

O ECA manifesta preocupação com a preparação do menor para o desenvolvimento da cidadania e a qualificação para o trabalho:

Conforme o Estatuto:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...] Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria [...] (BRASIL, 1990).

Outro mecanismo jurídico que é especificamente dirigido à juventude brasileira foi instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Brasil, 2013), que criou o Estatuto da Juventude (EJ), e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas voltadas à juventude. Nessa Lei consideram-se jovens as pessoas com idade entre quinze (15) e vinte e nove (29) anos de idade. O Estatuto orienta que para os adolescentes com idade entre quinze (15) e dezoito (18) anos sejam aplicadas as regras presentes do ECA, quando não conflitarem com outras normas de proteção integral do adolescente.

O Estatuto é um documento voltado para a juventude quando diz:

Art. 14. O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social. Art. 15. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda contempla a adoção das seguintes medidas: I - promoção de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária e da livre associação; II - oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de: a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo[...] (BRASIL, 2013).

Conforme o Marco Legal do Ministério da Saúde (2017), a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a juventude se estende dos quinze (15) aos vinte e

quatro (24) anos. Esse conceito comporta dois desdobramentos: primeiramente identificamos os "adolescentes jovens", na faixa de quinze (15) a dezenove (19) anos, e depois os "adultos jovens", entre vinte (20) e vinte e quatro (24) anos. Para a OMS, "jovem" é aquele que está na faixa etária de quinze (15) a vinte e quatro (24) anos, período definido como "juventude".

O Ministério da Saúde (MS), que tem como missão "Promover a saúde e o bem-estar de todos, por meio da formulação e implementação de políticas públicas de saúde" no Marco Legal (2017), segue o mesmo critério da OMS, ou seja, define como jovens quem tem idade entre quinze (15) e vinte e quatro (24) anos. Segundo o Ministério, a adoção desse critério cronológico objetiva a identificação de requisitos que orientem os estudos e as políticas de saúde para a população.

Para um melhor entendimento e uma visualização mais objetiva, o quadro 1 abaixo, representa as diferenças na classificação dos jovens por idade pelas instituições e leis utilizadas como referência.

Quadro 1 – Definição de jovem pelas Instituições

Instituição e leis de referência	Definição de "jovem"
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Define como adolescente, e não jovem, a faixa etária de 12 até os 18 anos.
Estatuto da Juventude (EJ)	São consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos.
Ministério da Saúde (MS)	Segue a classificação da OMS; jovens são os que tem idade entre 15 a 24 anos.
Organização Mundial da Saúde (OMS)	Classifica jovem quem tem de 15 a 24 anos.

Fonte: ECA, EJ, MS, OMS

Como podemos observar, falta consenso entre as instituições e as leis sobre a idade que define o jovem.

A definição legal de faixa etária, além de orientar políticas públicas específicas como a área da saúde, também orienta outras áreas, por exemplo a da educação. Veremos, a seguir, como a política educacional pode influenciar na preparação para o mercado de trabalho.

Como política pública o Estado investe na formação profissional para atender o meio empresarial e cumprir com sua função social quando cria políticas educacionais para os jovens objetivando auxiliar sua entrada no mercado formal de trabalho. O Estado, assim, como as outras organizações que são autorizadas

legalmente a oferecer cursos de qualificação, passa a ideia de que a formação profissional de cursos de curta duração oferecidos presencial ou a distância de forma virtual, contribui para o ingresso e a manutenção do jovem no mercado de trabalho. Desta forma garante por meio deste procedimento a manutenção da economia de mercado capitalistas nas relações de aprendizagem e de produção, mesmo quando essa prática educativa tem impactos prejudiciais na vida dos jovens, que, às vezes deixa de cursar o Ensino Superior (ES) para trabalhar em ocupações de baixa remuneração.

1.2 Organização da Educação Básica – EB

Para orientar as políticas públicas na área da educação, são utilizados critérios próprios de classificação das faixas etárias. Na Educação Básica (EB) brasileira, que está segmentada em Ensino Infantil (EI), Ensino Fundamental (EF) e Ensino Médio (EM), os alunos são divididos por idade, a cada uma correspondendo uma etapa. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, organizada em três grupos por faixa etária, atendendo crianças de zero (0) a cinco (05) anos de idade. Primeiramente, temos a Creche, dividida em Bebês (de zero a 1 ano e seis meses de idade) e Crianças Bem Pequenas (de 1 ano e sete meses a 3 anos e 11 meses). Em seguida temos a Pré-Escola, para Crianças Pequenas (de 4 anos a 5 anos e 11 meses). A divisão apresentada está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018).

O texto da BNCC afirma sobre os agrupamentos:

Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças [...]. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica (BNCC, 2018, p.44).

A etapa seguinte, o Ensino Fundamental, se divide em dois grupos: nos anos iniciais estão os alunos de seis (06) a dez (10) anos de idade, e nos anos finais os estudantes de onze (11) a quatorze (14) anos de idade.

Sobre o Ensino Fundamental, há uma preocupação com as mudanças que ocorrem nesses grupos:

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros (BNCC, 2018, p.57).

Por fim, temos o Ensino Médio, etapa que vai dos quinze (15) aos dezessete (17) anos de idade. A organização do Ensino Médio ocorre por áreas de conhecimento:

As aprendizagens essenciais definidas na BNCC do Ensino Médio estão organizadas por áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), [...] (BNCC, 2018, p.469).

Para uma maior clareza, o quadro 2 abaixo, resume e demonstra a classificação das faixas etárias dentro do sistema educacional do Brasil.

Quadro 2 - Classificação da faixa etária na educação

Etapa do Ensino	Faixa Etária Prevista	Duração
Educação Infantil Creche Pré-Escola	De 0 até 5 anos de idade De 0 até 3 anos de idade De 4 até 5 anos de idade	5 anos
Ensino Fundamental Anos iniciais Anos finais	De 6 até 14 anos de idade De 6 até 10 anos de idade De 11 até 14 anos de idade	9 anos 5 anos 4 anos
Ensino Médio	De 15 até 17 anos de idade	3 anos

Fonte: BNCC, 2018

Depois dessa breve descrição da organização dos alunos por faixa etária no sistema educacional brasileiro, é importante compreendermos o Sistema de Avaliação que é utilizado pela educação brasileira.

1.3 Sistemas de Avaliação da Educação Brasileira – SAEB

Para montar uma base de dados sobre a educação brasileira, foi criado o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), definido como um conjunto de avaliações externas e periódicas realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). No decorrer desse processo uma série de questionários são aplicados a cada dois anos na rede pública e por amostragem na rede privada. O objetivo declarado é permitir a avaliação da qualidade da educação do País, bem como auxiliar na elaboração, monitoramento e melhoria das políticas educacionais. O resultado do SAEB reflete os níveis de aprendizagem alcançados pelos estudantes avaliados e é analisado a partir de informações contextualizadas na situação vivida pela sociedade (INEP, 2023).

Na definição do INEP:

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, o Saeb reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais (INEP, 2023).

Ainda sobre esta avaliação, o Ministério da Educação informa que seu objetivo na educação básica é avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no país em seus diversos níveis governamentais. Segundo ainda o Ministério, a avaliação produz também indicadores educacionais para todos os territórios brasileiros. Para o MEC, as instituições escolares usam os resultados para analisar a evolução das séries históricas, ajudar na criação, controle e o melhoramento de políticas públicas (MEC, 2023).

Duas organizações internacionais que atuam no Brasil na área educacional são o Comitê de Políticas Educacionais (EDPC), e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esses organismos são responsáveis pela coordenação das atividades educacionais. O Comitê fornece dados comparativos e análises sobre políticas educacionais e seus processos de implementação. Ele

também aborda políticas que vão desde a educação na primeira infância até a formação de competências em jovens e adultos (MEC, 2023).

Sobre a formação da OCDE é importante destacar sua atuação:

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) constitui foro composto por 35 países, dedicado à promoção de padrões convergentes em vários temas, como questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e ambientais. Suas reuniões e debates permitem troca de experiências e coordenação de políticas em áreas diversas da atuação governamental. O MEC mantém parceria com a OCDE para a promoção de políticas públicas voltadas à melhoria da educação (MEC, 2023).

O MEC aplica também o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), que, em sua definição, avalia os sistemas educacionais básicos de membros da OCDE e não-membros convidados em uma pesquisa, aplicada a cada três anos. O PISA avalia habilidades e conhecimentos de estudantes de 15 anos nas áreas de leitura, ciências e matemática (MEC, 2023).

Segue resumidamente a apresentação dos dados publicados pelo INEP dos resultados do PISA no ano de 2022. O Brasil apresentou um desempenho médio de 379 pontos em matemática. A pontuação é inferior à média do Chile (412), Uruguai (409) e Peru (391). Não há diferença estatisticamente significativa entre a média brasileira, da Colômbia (383) e da Argentina que foi de 379 (INEP, 2023). Em leitura o desempenho médio do Brasil foi de 410 pontos. Essa pontuação é inferior à média do Chile (448) e Uruguai (430), mas superior à da Argentina (401). Não há diferença significativa entre a média brasileira, da Colômbia (409) e do Peru que obteve 408 (INEP, 2023).

O desempenho médio brasileiro em Ciências foi de 403 pontos, resultado inferior às médias do Chile (444), Uruguai (435) e da Colômbia (411). Na América do Sul, o Brasil fica em último lugar empatado com Argentina e Peru (INEP, 2023).

Em resumo as médias brasileiras de 2022 foram praticamente as mesmas de 2018 em matemática, leitura e ciências (INEP, 2023). Veja na figura 1 abaixo, a posição do Brasil no PISA em 2022.

Figura 1 - Posição do Brasil no PISA em 2022

Comparação do Brasil no ranking do PISA 2022 e PISA 2018						
Edição	Ranking		Médias Brasil		Médias OCDE	
	2018	2022	2018	2022	2018	2022
Matemática	Entre 69 e 72	Entre 62 e 69	384	379	489	472
Leitura	Entre 55 e 59	Entre 44 e 57	413	410	487	476
Ciências	Entre 64 e 67	Entre 53 e 64	404	403	489	485
Total países/economias	79	81				

Fonte: OCDE, Banco de dados do PISA 2022

Fonte: OCDE, Banco de Dados do PISA 2022

Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996). As diretrizes para a educação brasileira que tratam da preparação do aluno para o mundo do trabalho vão além do mero fato de conseguir um emprego. Elas contemplam a formação integral, ou seja, o desenvolvimento de várias competências e habilidades de um indivíduo.

Um dos obstáculos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes no processo educativo é o trabalho infantil. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (2023), “trabalho infantil é o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação do país”, ou seja, os adolescentes e jovens podem exercer atividade remunerada no Brasil, quando isto estiver de acordo com a Lei.

Essa situação do trabalho Infantil no Brasil, já deveria ter sido resolvida, devido aos investimentos na educação. Mas essa não é a realidade, no Brasil ainda temos crianças, principalmente na rua vendendo produtos.

1.4 Jovens e adolescentes no mercado de trabalho

Material produzido pelo Governo Federal apoia o trabalho do jovem na forma de aprendiz. O Governo elaborou um guia prático da valorização do aprendiz, onde

enumera as consequências do trabalho infantil para a vida da criança. A produção desse guia tem como objetivo divulgar as consequências do trabalho infantil.

Conforme a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA):

As consequências do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes são diversas e impactam diretamente no desenvolvimento de uma vida adulta saudável. O trabalho infantil prejudica a aprendizagem da criança e, muitas vezes, a tira da escola e a torna vulnerável em diversos aspectos como, por exemplo, exposição à violência, assédio sexual, acidentes, entre outros. (SNDCA, 2021, p.11).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), encontramos os direitos e as garantias específicas da vida do menor. Esses direitos são defendidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sendo essa a "Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico" (BRASIL,1988). As regulamentações apresentadas no ECA tiveram como princípio básico a proteção integral aos menores, observando que eles estão em processo de desenvolvimento e formação para a vida em sociedade.

Em relação ao trabalho de adolescentes, o ECA trata no Capítulo V do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, tema abordado dos artigos 60 até o 69. Sobre a proteção do menor, o ECA destaca que "é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade (BRASIL,1990). Já sobre a qualificação, o Estatuto afirma que o adolescente tem direito à capacitação adequada ao mercado de trabalho.

Sendo, assim, o Estatuto auxilia na orientação para a inserção do jovem no mercado de trabalho, uma vez que dispõe sobre o direito dos menores quanto à qualificação para o trabalho e os limites legais para sua contratação.

O Estatuto deixa bem explícito quanto à capacitação adequando ao mercado de trabalho, mas a pergunta é, qual tipo de mercado está se referindo? Em uma observação geral, notamos que há vários tipos de capacitação para funções diversas no mercado de trabalho. Podemos citar a formação que exige como critério a escolaridade, por exemplo, a que exige apenas o Ensino fundamental (EF) e a que exige o Ensino Médio (EM). O que reflete na remuneração e no tipo de atividade ofertada no mercado. É notório que um dos fatores que afeta a chegada do jovem

das classes menos favorecida ao Ensino Superior, ainda é a desigualdade social, devido à necessidade de o jovem trabalhar e adquirir renda.

Segundo Ávila (2022) o conceito de trabalho e sua importância para a sociedade tem sofrido várias mudanças ao longo do tempo. A autora ainda situa que em algumas sociedades, o trabalho está relacionado com o sofrimento humano, em outras existe o sentido de poder transformar suas condições econômicas, como fator de inclusão social. Ainda ressalta que dentro da economia capitalista o trabalho desempenha uma função fundamental na vida social e econômica de todos, garantindo a sobrevivência das pessoas. Para a autora, a definição e a visão sobre o trabalho no processo produtivo e econômico do sistema capitalista tem como característica o emprego assalariado.

Conforme Ávila:

O conceito de trabalho assume diferentes conotações em diferentes povos. Em algumas culturas ele traduz o significado de algo penoso, representação de sofrimento humano, como tortura, dor, fadiga, algo humilhante e servil, já em outras, o significado pode mudar completamente, tendo a conotação de algo libertador, razão da existência do homem, dignificação da vida, etc. O fato é que, independente da concepção, ele desempenha um papel central na vida do homem (ÁVILA, 2022, p.6).

Uma das oportunidades de inserção do jovem no mercado de trabalho foi a criação do Programa Jovem Aprendiz (PJA) em 2000, que visa promover a preparação de jovens que estejam frequentando a escola e inscritos em programa de aprendizagem. Ele tem o intuito de aumentar as chances de atuação do jovem no mercado de trabalho, através do preparo e treinamento necessário para que possam conhecer mais sobre a profissão escolhida. Essa iniciativa conta com a parceria entre empresas de vários setores da sociedade.

Outra forma de emprego para o jovem é o Estágio, que é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008).

Segundo a Lei nº 11.788:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

De acordo com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), ter um programa de Estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores difundidos pela empresa. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica (CIEE, 2022).

Para muitos jovens, ter uma remuneração é uma possibilidade de se ver livre da violência que atinge principalmente essa faixa etária, pois uma fonte de renda pode evitar que fiquem ociosos e assim mais vulneráveis à marginalidade e permite também obter uma qualificação que aumente suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Outro desafio para o desenvolvimento dos jovens é a violência. Sobre este assunto, temos dados importantes a respeito do impacto desse problema no cotidiano dos jovens no Brasil.

Conforme Cerqueira:

No Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país (CERQUEIRA, 2021, p. 27).

Percebe-se que a violência tem ceifado a vida de muitos jovens e isso, somado ao desemprego que atinge milhares, faz com que a vulnerabilidade desses indivíduos aumente. A baixa oferta de educação profissionalizante adequada contribui para o agravamento de suas dificuldades de inclusão no mercado de trabalho.

Conforme conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego se refere às pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho (IBGE, 2022). Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), ainda de acordo com o IBGE, os indicadores mensais produzidos com informações do 1º trimestre de 2023, informam que as taxas de desocupação mais elevadas se referem

à população dos grupos etários de quatorze (14) a dezessete (17) anos, com 33,1%, e de dezoito (18) a vinte e quatro (24) anos, com 18,0%. O grupo de vinte e cinco (25) a trinta e nove (39) anos soma 8,2%, o de quarenta (40) a cinquenta e nove (59) anos totaliza 5,6%, e por último, os adultos com sessenta (60) anos ou mais, que representam 3,9% (PNAD, 2023).

Quadro 3 – Desocupação entre as faixas etárias - 1º Trimestre de 2023

Faixa Etária	Porcentagem
14 a 17 anos	33,1%
18 a 24 anos	18,0%
25 a 39 anos	8,2%
40 a 59 anos	5,6%
60 anos ou mais	3,9%

Fonte: IBGE (2022)

O trabalho de alguns autores sobre o desemprego ajuda a compreender os dados apresentados, principalmente sobre a desocupação entre os jovens. Segundo Corseuil e Franca (2018), a análise da conjuntura do mercado de trabalho nos anos mais recentes tem destacado um forte aumento na taxa de desemprego. Os jovens têm sido apontados como um dos grupos mais afetados pelo aumento deste índice. Esse fato não chega a ser surpreendente se analisarmos outros momentos de aceleração do desemprego, tanto no Brasil quanto em outros países. Os especialistas concordam que há uma maior vulnerabilidade dos jovens a estes ciclos econômicos. Porém, ainda não há consenso sobre as causas dessa maior vulnerabilidade, segundo os autores.

De acordo com os autores citados:

Em termos absolutos, a população desocupada entre os jovens aumentou 67% entre o primeiro trimestre de 2015 e o primeiro trimestre de 2017, passando de 4,55 milhões de desempregados para 7,61 milhões. No terceiro trimestre de 2017, verifica-se uma redução de 8,5% no número de desocupados em relação ao observado no primeiro trimestre do mesmo ano (CORSEUIL; FRANCA, 2018, p.64).

Para Moreira e Corseuil (2017), saber a relativa taxa de contratações e demissões para a flutuação do desemprego em geral, ou nos momentos de recessão

da economia de um país, pode ajudar os gestores das políticas que regulam o mercado do trabalho, orientando a escolha entre priorizar políticas de estímulo à contratação ou de restrição às demissões. Dentro do contexto econômico da geração de emprego, os autores observam que ao estudar as causas do aumento do desemprego, como por exemplo nos casos de redução das contratações, aumento das demissões, ou mesmo a falta do interesse dos inativos em procurar ocupação, esses dados não podem ser banalizados porque são elementos fundamentais para a compreensão do funcionamento do mercado de trabalho.

Ainda no trabalho dos mesmos autores, ter conhecimento das variáveis que são utilizadas para medir o ciclo do desemprego contribui para entender o ciclo da economia nos mais variados aspectos (social, econômico, ambiental e outros). Os autores ressaltam sobre o desemprego, que o levantamento de dados referente à temática é importante para a organização e criação de políticas que tenham como meta a diminuição dos efeitos prejudiciais sobre a economia e o mercado de trabalho.

Para Moreira e Corseuil:

Identificar se o aumento do desemprego se deve à redução das contratações, ou ao aumento das demissões, ou mesmo ao aumento do interesse dos inativos em procurar ocupação é um elemento importante para o entendimento do funcionamento do mercado de trabalho. Entender a importância relativa de cada um desses mecanismos, e em que medida o ciclo econômico altera os resultados, é importante para a proposição de políticas que mitiguem o efeito dos choques negativos sobre o mercado de trabalho. Saber a importância relativa, por exemplo, de contratações e demissões para a flutuação do desemprego em geral, ou mesmo nos momentos de recessão de uma economia, pode ajudar os gestores de política a escolher entre priorizar políticas de estímulo à contratação ou de restrição às demissões (MOREIRA; CORSEUIL, 2017, p.7).

Cadinanos (2019), em seu trabalho sobre o desemprego entre os jovens, propõe duas hipóteses. A primeira é de que o crescimento econômico influencia inversamente o desemprego juvenil. E a segunda hipótese supõe que os investimentos em educação e nível educacional influenciam também de maneira inversa o desemprego juvenil, ou seja, segundo o autor, quando a educação e economia vão bem, há uma diminuição da quantidade de jovens desempregados.

De acordo com Cadinanos:

As hipóteses que orientam a investigação são de que variáveis de crescimento econômico possuem influência inversa sobre o desemprego juvenil e que os gastos em educação e nível educacional influenciam também de maneira inversa o desemprego (CADINANOS, 2019, p.12).

Já Sobral (2021) relata que a maior parte da população de desempregados está entre os que tem o Ensino Médio completo, representando 40,4% da população de desocupados do Brasil, o que é muito preocupante para um país em que a população com ensino superior é apenas de 17,4%. Segundo a autora, alguns fatores que contribuem para o aumento do índice de desemprego no Brasil nos últimos anos estão relacionados com a falta de postos de trabalho para indivíduos com pouca qualificação profissional.

Sobral afirma:

Na era da globalização e do processo tecnológico, o desemprego estrutural se tornou mais um problema, já que as máquinas chegaram ao mercado para substituir a mão de obra. E apesar de proporcionar melhorias em algumas áreas, essa mudança tecnológica realizou cortes desnecessários da mão de obra disponível, mesmo apresentando pontos positivos, como aumento da produtividade e eficiência das empresas (SOBRAL, 2021, p.26).

Para dar oportunidade aos jovens na faixa etária de quatorze (14) aos vinte e quatro (24) anos, políticas públicas foram implementadas para auxiliar esse grupo. Dentre elas destaca-se o Programa Jovem Aprendiz (PJA), que visa capacitar e introduzir com mais facilidade os jovens no mercado de trabalho.

Assim, como outras políticas públicas, que são implantadas visando combater a desigualdade social, a Lei do Aprendiz e o PJA, são paliativos na tentativa de resolver o problema social, falta mais investimento em uma formação que possibilita ao indivíduo desenvolver pensamento crítico, principalmente, sobre o sistema econômico liberal capitalista, gerador das desigualdades sociais.

CAPÍTULO 2 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Para amparar os direitos do menor aprendiz e tentar reduzir o trabalho infantil no Brasil, o Governo Federal criou a Lei do Aprendiz, que possibilitou desenvolver o Programa Jovem Aprendiz. Ainda procurou atender também às necessidades dos jovens e das famílias ajudando a colocar o jovem e o adolescente no mercado de trabalho, conciliando a formação teórica com a profissional.

2.1 Lei do Aprendiz, Regulamentação e Funcionamento

Como política pública para inserção do jovem no mercado de trabalho, o Governo Federal criou a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Brasil, 2000), também conhecida como Lei do Aprendiz. Sua regulamentação se deu pelo Decreto Federal nº 5.598, de 1ª de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005). Essa Lei revogou e alterou artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Alguns artigos alterados foram o 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433. Esses dispositivos são relacionados ao trabalho do menor na CLT. Além de alterar artigos, ajusta também os direitos, deveres e condições da empregabilidade dos menores aprendizes.

Algumas mudanças que foram feitas estão relacionadas com a idade, a cota de vagas nas empresas e a quantidade de horas trabalhadas pelo aprendiz.

A nova redação dada pela Lei aos artigos da CLT:

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos." (NR). Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR). Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR). Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada." (NR) (BRASIL, 2005).

Observa-se que os artigos ainda aguardam regulamentação, e que suas alterações afetaram diretamente a forma de contratação do menor aprendiz.

A Lei do Aprendiz ainda gera muitas dúvidas em ambas as partes envolvidas, empresas e empregados. Ao longo dos mais de vinte anos de sua criação, ela sofreu muitas alterações. Algumas delas são as seguintes: Decreto de nº 9.579, de 22 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018), Decreto de nº 11.061, de 4 de maio de 2022 (BRASIL, 2022) e o Decreto de nº 11.479, de 6 de abril de 2023 (BRASIL, 2023). O último decreto aumenta a idade máxima para contratação do aprendiz que vai de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) anos, antes era dos 14 (quatorze) até os 18 (dezoito), modificou as disposições sobre a jornada de trabalho dos jovens, alterou o cálculo da cota de contratação de aprendizes, entre outros pontos.

Conforme o Decreto de nº 11.479:

Art. 44. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, inscrita em programa de aprendizagem, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (BRASIL, 2023).

A Cartilha do Jovem Aprendiz (2021) conclui que para combater o trabalho infantil, as empresas devem contratar aprendizes e valorizar seu trabalho. Com a criação da Lei do Aprendiz as empresas passaram a ser obrigadas a contratar aprendizes seguindo suas determinações. Nesse contexto, as instituições organizam o processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas ao aprendiz ou contratam terceiros para realizar esse processo. É possível dizer que o Programa Jovem Aprendiz se funde com a Lei do Aprendiz, de forma a estabelecer as regras de contratação do aprendiz.

A Lei do Aprendiz controla o funcionamento do Programa Jovem Aprendiz. Para a contratação do aprendiz, foi criado um modelo de contrato de trabalho especial. O contrato deve durar, no máximo, dois (2) anos, e nesse período o empregador deve garantir ao jovem inscrito no Programa de aprendizagem os direitos previdenciários e trabalhistas. O salário é calculado em horas trabalhadas. A Lei estabelece que o jovem deve estar frequentando a Educação Básica. As características socioeconômicas do candidato também são critérios de contratação do aprendiz.

Conforme a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005:

Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 2005).

As empresas de grande e médio porte, de qualquer natureza, que tenham até sete (7) empregados, são obrigadas a contratar aprendizes de acordo com a cota exigida por lei (Art. 429). O jovem aprendiz, no período em que estiver contratado, deve frequentar cursos de formação que relacionem a parte teórica com a prática.

Para estimular a implantação do Programa, tanto o aprendiz quanto as empresas recebem benefícios. Para o jovem, é uma oportunidade de desempenhar atividade profissional remunerada com os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Já para as empresas, são concedidos incentivos financeiros diretos, como por exemplo o pagamento de 2% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sobre o salário do aprendiz de acordo com o art. 67 do Decreto 9.579/2018, e a dispensa do pagamento do aviso prévio e da multa rescisória na extinção do contrato de trabalho de acordo com o Manual da Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego de 2014.

O Manual da Aprendizagem detalha a contratação do aprendiz:

A contratação do aprendiz deve ser formalizada através de contrato de emprego escrito, com a devida anotação em CTPS e no livro de registro/ ficha ou sistema eletrônico de registro de empregado. No campo função deve ser colocada a palavra “aprendiz”, seguida da função constante no programa de aprendizagem com correspondência na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Em anotações gerais, deve ser especificada a natureza especial do contrato, informando que o mesmo se trata de contrato de aprendizagem e indicando a data de início e término do contrato de aprendizagem (art. 29 da CLT) (MANUAL DE APRENDIZAGEM, 2014, p.26).

O quadro 4 resume as características do Programa Jovem Aprendiz abordadas neste trabalho. O quadro aprofunda-se, por exemplo, em aspectos técnicos, os direitos trabalhistas garantidos aos aprendizes; que órgãos governamentais são responsáveis pela fiscalização do fiel cumprimento de suas normas; na formação

profissional teórica especificando em que tipos de instituições de ensino ela ocorre, qual sua carga horária mensal, que áreas do conhecimento abrange, bem como a formação prática que ocorre no ambiente de trabalho, entre outras informações.

Quadro 4 – Programa Jovem Aprendiz: informações básicas em resumo

Documentos legais	Lei nº 10.097/2000. Decreto nº 5.598/2005. Decreto de nº 9.579/2018. Decreto de nº 11.061/2022. Decreto de nº 11.479/2023.
Público-alvo	Jovens entre 14 a 24 anos, que estejam cursando a escola.
Contrato de Trabalho/ Aprendizagem	Contrato de trabalho especial, com prazo máximo de dois anos (exceto jovens com deficiência).
Direitos trabalhistas	Anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social; 13º salário; vale-transporte; férias; FGTS; seguridade social.
Rescisão do contrato	Desempenho insuficiente; inadaptação do aprendiz; falta disciplinar grave; ausência injustificada à escola; a pedido do aprendiz.
Tempo destinado a formação	De 20 a 30 horas semanais (destas, de 4 a 6 horas devem ser destinadas à formação profissional teórica).
Cursos de qualificação obrigatórios	Cursos em diversas áreas: administrativas, práticas bancárias, auxiliar de produção industrial, turismo e hospitalidade.
Instituição formadora	Serviços Nacionais de Aprendizagem (indústria, comércio, transporte, rural, cooperativismo), escolas técnicas e entidades sem fins lucrativos.
Processo seletivo	Realizada pelo empregador ou instituição formadora.
Remuneração	Salário mínimo/hora trabalhada.
Jornada de trabalho	Seis (6) ou quatro (4) horas diárias para jovens no Ensino Fundamental e até oito (8) horas para jovens no Ensino Médio.
Fiscalização	Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

Fonte: autor, adaptado de Calazans *et al.* (2014); MTE (2014) e Villar (2018).

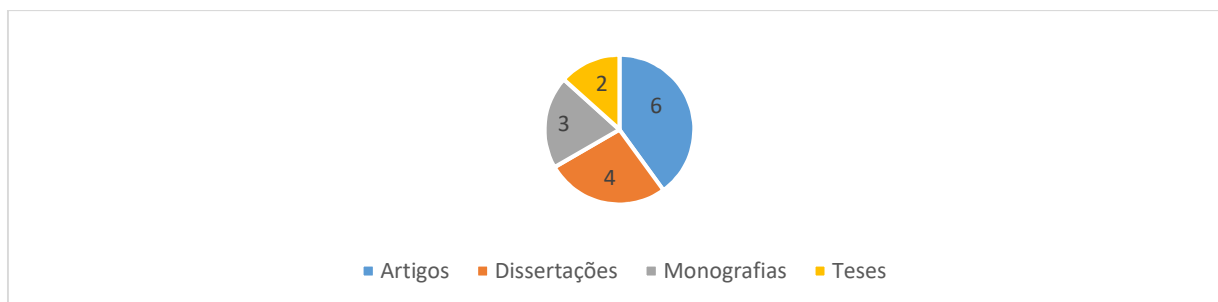
Para conhecer melhor o Programa Jovem Aprendiz, importante realizar pesquisas que trabalhem com o tema dentro de seus vários contextos e suas particularidades.

2.2 Trabalhos que avaliaram o Programa Jovem Aprendiz

Os trabalhos pesquisados foram publicados no período de 2010 a 2021. Foram quinze (15) trabalhos analisados nessa parte da presente dissertação. Reafirmando

que os autores dos trabalhos avaliaram o PJA dentro de vários contextos, como os aspectos sociais, econômicos, profissionais, culturais, entre outros.

Gráfico 1 – Trabalhos analisadas sobre o Programa Jovem Aprendiz



Fonte: autora

Os estudos estão apresentados com ressalvas, na tentativa de realizar uma análise das questões levantadas nesses trabalhos. O objetivo é verificar como é avaliado o Programa Jovem Aprendiz em vários contextos.

O trabalho de Mariani (2010) procurou responder quem são os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz e as suas redes de sociabilidades. Os resultados encontrados permitem considerar o perfil dos jovens, a maioria na faixa etária de 16 a 17 anos, sexo masculino e que cursavam o Ensino Médio pertencentes a classes populares.

Conforme Mariani:

Foi constatado que a maioria dos jovens estava na faixa etária entre 16 e 17 anos, eram do sexo masculino, de cor/raça parda, solteiros, sem filhos, estavam cursando o 2º e 3º ano do Ensino Médio, eram oriundos de escolas públicas da Grande Vitória e residiam, principalmente, nos municípios de Serra e Cariacica (MARIANI, 2010, p.161).

Os estudos de Borges (2010) questionam "qual o sentido do trabalho para o jovem?", e ressaltam que no cálculo de “perdas” e “ganhos”, prevalecem os ganhos. Ainda, segundo a autora, no desenvolvimento da pesquisa verificou-se, que apesar de fortemente atravessados pelas significações do trabalho produzido em um contexto capitalista, esses jovens trabalhadores iniciando uma atividade laboral trazem desejos de ser alguém, de ser feliz a partir do seu trabalho.

De acordo com Borges:

Considerando ser o homem capaz de mudar o contexto, de “reagir” e alterar sua condição de mercadoria e assim retomar e reafirmar seu efetivo papel de sujeito histórico, cabe questionar: serão os jovens trabalhadores capazes dessas mudanças? Problematicando a questão da juventude nesse cenário, surgem outras questões: será que os jovens reconhecem em si mesmos sua capacidade de interferência no processo histórico da sociedade e do mercado de trabalho ao iniciarem sua trajetória profissional? Quais sentidos o trabalho lhes suscita? Quais são as significações atribuídas ao trabalho? (BORGES, 2010, p.31).

Para Macêdo, Alberto e Araújo (2012), os adolescentes deixam claro que almejam profissões de nível superior e mesmo de nível médio, e que o Programa pode ajudá-los a realizar essas expectativas através da experiência e disciplinamento.

Afirmam os autores:

Quando perguntados sobre o que desejavam ser no futuro, os adolescentes apontaram o que gostariam de ser profissionalmente. Fizeram referência a várias profissões, que podem ser agrupadas em duas categorias, “cursos de nível superior” e “trabalho de nível médio”. Entre os adolescentes participantes do Programa, as duas categorias fizeram-se presentes com mesma representatividade, enquanto os egressos apresentaram leve predomínio da expectativa de trabalho de nível médio (MACÊDO; ALBERTO, ARAÚJO, 2012. p.783).

Já no trabalho de Pereira, Chaves e Galvão (2013), os autores concentraram o foco na importância dos cursos de orientação profissional ministrados dentro do Programa. Segundo os autores, esses cursos servem como forma de instrumentalizar os jovens na escolha do caminho que seguirão em sua carreira profissional.

Ainda Pereira, Chaves e Galvão:

[...]. Da mesma forma, incluir um processo de orientação profissional no mesmo acaba sendo de muita ajuda para o adolescente se preparar para a escolha do caminho que irá seguir após sair da instituição, mostrando-lhe os recursos necessários para conseguir alcançar aquilo que almeja de seu futuro profissional (PEREIRA; CHAVES; GALVÃO, 2013, p.136).

Segundo Sousa, Frozzi e Bardagi (2013), o Programa apresenta resultados positivos, como o aumento da maturidade e da organização pessoal. Os autores destacam ainda o aumento do reconhecimento social, tanto no trabalho como na família, e da aquisição de conhecimentos e orientação interna sobre a escolha

profissional. Eles afirmam que os principais aspectos negativos apontados pelos jovens são a falta de tempo, a negligência com a própria saúde e a dificuldade com a troca constante de turmas e de educadores nos cursos de aprendizagem.

Destaca Sousa, Frozzi e Bardagi

[...]. Nesse ponto, esses resultados sugerem uma reavaliação da forma como os programas teóricos são montados, os conteúdos são escolhidos e os professores são selecionados, para que se potencializem nos cursos o bom desenvolvimento e as aprendizagens ocorridas no exercício laboral (SOUSA, FROZZI; BARDAGI, 2013, p.929).

Freires (2013) analisa a eficiência do Programa de Aprendizagem. Os resultados mostraram que os jovens avaliam como boa ou ótima a eficácia deste Programa em seus desenvolvimentos profissionais, afirmando assim a importância que ele desempenha na sociedade e na vida desses aprendizes, proporcionando uma mudança de vida e uma melhor preparação para os desafios do mercado de trabalho.

Afirma Freires:

Mais que um grande número de jovens com oportunidade de se inserir no mercado de trabalho e obter uma oportunidade de emprego, essa lei proporciona a capacitação e o treinamento da mão de obra da nova geração, mão de obra essa, escassa de qualificação e insuficiente para atender as demandas tão exigentes do mundo moderno (FREIRES, 2013, p.70).

Para Almeida (2013), a educação não-formal do aprendiz acontece nos cursos de capacitação, onde ocorre dentro do processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania.

Conforme Almeida:

A pesquisa demonstrou que, independente do tempo que ficaram no programa, os jovens aprendizes demonstraram saudades dessa experiência. [Os aprendizes] mencionaram a importância dessa inserção no mercado, a melhora na conduta e as influências positivas em suas vidas. [Os jovens] trouxeram mais conotações positivas do que negativas, mesmo quando questionados sobre o que poderia ser aprimorado. Muitos alegaram que seriam poucas coisas, como por exemplo: benefícios trabalhistas iguais aos dos outros funcionários e que os gestores nas empresas reconhecessem seus "talentos". Em contrapartida, citaram como positivos a liberdade de criticar e sugerir, o saber ouvir, que foram trabalhados na capacitação teórica, assim como a importância do olhar, do toque, da percepção de si e do outro e os laços afetivos que potencializam uma aprendizagem significativa (ALMEIDA, 2013, p.108).

O trabalho de Rosa (2015) descreve a qualidade ativa da participação dos jovens, através de testemunhos, imagens e textos produzidos pelos entrevistados. O trabalho conclui que os sentidos expressos por meio das falas, imagens, e da produção textual reafirmam que o trabalho permanece como central para os jovens.

De acordo com Rosa:

As contribuições incididas nesse estudo recaem sobre a importância de dar voz aos jovens participantes do programa JA, considerando suas particularidades e multiplicidades. Considera-se importante também, a partir das experiências dos jovens aqui relatadas, a necessidade de pensar os programas de inserção no trabalho de forma mais ampliada possibilitando caminhos para os jovens se reinserirem no trabalho, após o término do seu contrato com menos dificuldades (ROSA, 2015, p.140).

No estudo de Souza *et al* (2016) sobre a visão do jovem em relação à profissão, o entendimento foi que os entrevistados possuem uma percepção de trabalho muito ligada ao recebimento de salário. Porém, é evidente que o trabalho traz contribuições positivas para os adolescentes, tais como maturidade, crescimento profissional, realização pessoal, independência financeira, entre outros enumerados.

Souza menciona:

O trabalho é visto pelos jovens como um conjunto de atividades realizadas com responsabilidade pelos empregados a um empregador, em troca de salário. Por alguns é visto como uma ocupação e um cumprimento de obrigações, dentro de um determinado cargo exercido, ou como mais importante o salário / dinheiro recebido em troca do trabalho. De certa forma, as respostas estavam sempre vinculadas ao retorno financeiro. Por mais que a visão destes adolescentes, referente ao trabalho, ainda demonstre estar crua, de certa forma, é possível ver maturidade, se comparado a outros jovens, decorrente do trabalho precoce (SOUZA *et al*, 2016, p.15).

Moura (2018) conclui que o trabalho é importante para o aprendiz, pois proporciona o consumo de aparelhos celulares e outras mercadorias valorizadas pelo jovem, que se sente mais respeitado pela família e mais independente, confiando em que a aprendizagem trará melhores oportunidades futuras no mercado.

Moura afirma:

Ao mesmo tempo na análise sobre juventude o consumo pode ser considerado um meio de socialização em que o jovem, ao consumir mercadorias ou objetos ditos da moda juvenil, passa a se sentir capaz de

fazer parte de grupos sociais pertencentes ao seu meio social (MOURA, 2018, p.44).

No trabalho de Villar e Mourão (2018), é avaliada a eficácia do programa. Os resultados apontaram que o programa favorece o desenvolvimento profissional, a empregabilidade e a autoeficácia.

De acordo com Villar e Mourão:

O presente estudo avaliou o PJA a partir da comparação das percepções de desenvolvimento profissional, empregabilidade e autoeficácia de um grupo de adolescentes participantes do programa e um grupo controle de alunos do Ensino Médio que não participaram do PJA. No que diz respeito à autoeficácia, a interação entre grupo e tempo foi significativa, confirmando que os escores de autoeficácia dos participantes do PJA foram maiores após seis meses no Programa, quando comparados aos valores obtidos pelo grupo controle (VILLAR; MOURÃO, 2018, p.208).

Para Castro (2019), foi evidenciado que o Programa traz inúmeros benefícios aos jovens, como por exemplo o acesso a uma boa condição de trabalho sem prejuízo de seu desenvolvimento escolar, evidenciando que há uma ênfase no desenvolvimento da aprendizagem formal do jovem.

Destaca Castro:

O Programa Jovem Aprendiz, além das aulas teóricas com excelentes profissionais do magistério e também pedagogos entre outros profissionais, desenvolvem com os jovens durante todo o tempo de aula teorias que realmente possam chamar atenção para que as aulas não fiquem tão monótonas, além de se prepararem para a área de atuação dentro da empresa. Após uma análise para discussão pode-se verificar que a partir do momento que os jovens são capacitados, abre-se um leque de oportunidades no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro da nova geração (CASTRO, 2019, p.26).

A pesquisa de Rodrigues (2020), observou que os educandos da Escola de Circo Dom Fernando (ECDF), da PUC Goiás, são oriundos de famílias da classe trabalhadora que em sua maioria procuram trabalho por questões socioeconômicas. O artigo conclui que os jovens se inserem no mercado de trabalho sobretudo para criar independência financeira e desenvolver condições de subsistência.

Para Rodrigues:

No trabalho monográfico se analisa que de certa forma com a inserção dos adolescentes no mercado adquirem experiências profissionais, supre suas necessidades básicas pessoais e familiar. Por outro lado, são poucos que

conseguem uma efetivação adequada que lhe proporcione um crescimento profissional, sua entrada em uma universidade (RODRIGUES, 2020, p.50).

No trabalho de Jantsch (2020), o foco é o jovem em vulnerabilidade social, e os resultados levantados permitiram apreciar que, de forma geral, o Programa pode ser considerado um instrumento válido para a promoção do acesso às oportunidades de ascensão pelos jovens neste grupo social, ampliando sua perspectiva quanto ao papel que representam na sociedade e aumentando suas possibilidades de crescimento acadêmico e profissional.

Conforme Jantsch:

[...] Diante dos resultados, foi possível considerar que o PJA é um programa que promove o acesso às oportunidades sociais e contribui para desenvolver e aumentar as capacidades imprescindíveis, a fim de se acessar os bens necessários à subsistência e a levar a vida que consideram digna de se viver. Com isso, o PJA exerce o papel de instrumento de expansão de capacidades para a geração de mudança social (JANTSCH, 2020, p.56).

Conceição (2021) conclui que a Lei da Aprendizagem cumpre com seus propósitos, seja com relação à possibilidade de oferecer aos jovens uma experiência profissional, incentivar a escolarização, gerar renda e garantir condições de trabalho adequadas, e, ainda, antecipando a maturidade, incluindo-os na sociedade de consumo e formando-os para o novo cenário do mundo do trabalho.

Segundo Conceição:

Importante reafirmar que, embora seja um processo carregado de contradições, a inserção precoce e antecipada no mercado de trabalho formal através da Lei significa, para um grupo social desfavorecido, uma das únicas oportunidades de experienciar a socialização profissional com a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, bem como de preservação da condição de juventude (CONCEIÇÃO, 2021, p.193).

O que observamos é que enquanto houver famílias com baixa renda e não houver uma ação efetiva para reduzir a desigualdade social no Brasil, muitos jovens vão abandonar os estudos para trabalhar.

Os trabalhos analisados contribuíram para aumentar o conhecimento sobre o Programa Jovem Aprendiz e a Lei do Aprendiz, e o entendimento de como as políticas públicas auxiliam os jovens a entrar no primeiro emprego, entre outros aspectos do Programa.

Diante disso, uma metodologia bem estruturada permite uma melhor compreensão dos dados e informações do Programa Jovem Aprendiz para, aí sim, chegarmos a uma análise dos resultados de como o programa colabora na inserção dos jovens no mercado de trabalho e também para o desenvolvimento regional

CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA

A organização da pesquisa teve como finalidade descrever o desenvolvimento das atividades utilizadas para alcançar o objetivo geral e os específicos.

Através dos métodos aplicados, buscamos dados em várias publicações eletrônicas com pesquisas científicas nas quais encontramos, artigos, dissertações e teses disponibilizados. Usamos ferramentas como o Google acadêmico. Procuramos também informações em sites de dados oficiais do Governo Federal e Estadual, e em sites de entidades privadas como os das Organizações Sociais: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - Osceia; Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi. Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

Para realizar as análises dos dados coletados utilizamos a abordagem qualitativa como abordagem principal, mas necessitamos também do uso da abordagem quantitativa, com o levantamento das informações essenciais para análise da quantidade e qualidade dos cursos oferecidos pelas Organizações Sociais Cívicas em Goiânia.

Conforme Gil, sobre a classificação da pesquisa:

Para que se possa avaliar a qualidade dos resultados de uma pesquisa, torna-se necessário saber como os dados foram obtidos, bem como os procedimentos adotados em sua análise e interpretação. Daí o surgimento do sistema que classificam as pesquisas segundo a sua natureza dos dados (pesquisa qualitativa e quantitativa), o ambiente em que esses dados são coletados, o grau de controle das variáveis (GIL, 2010, p.29).

Todas as informações citadas ao longo da pesquisa foram adquiridas através de dados disponibilizados em sites com conteúdo de domínio público, sem necessidade de passar por autorização para uso, como também a citação de todas as fontes usadas na própria pesquisa, com a finalidade da preservação e uso dos dados de forma confiável.

Apresentar os métodos usados na pesquisa e as suas etapas, proporciona um entendimento melhor sobre o caminho percorrido no desenvolvimento do trabalho.

Para uma identificação melhor sobre a pesquisa, realizamos uma classificação simples. Sobre a área de estudo, ela está relacionada à questão da aprendizagem, portanto faz parte da educação. Quanto à sua finalidade, trata-se de uma pesquisa básica, para aprofundar o conhecimento sobre o tema abordado, e quanto aos seus propósitos, é uma pesquisa exploratória, buscando investigar o objeto de estudo. Em relação ao ambiente da pesquisa, sua abordagem teórica e as técnicas de coleta e análise de dados se referem a uma pesquisa bibliográfica, o que pode ser observado ao longo do desenvolvimento do trabalho.

De acordo com Gil:

As pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipótese. Pode-se afirmar que a maioria das pesquisas realizadas com propósito acadêmicos, pelo menos num primeiro momento, assume o caráter de pesquisa exploratória, pois neste momento é pouco provável que o pesquisador tenha uma definição clara do que irá investigar (GIL, 2010, p.27).

Sobre a pesquisa bibliográfica, o autor citado destaca que a pesquisa deve ser desenvolvida por algumas etapas. Como etapas deste trabalho, podemos citar a escolha do tema, o levantamento bibliográfico preliminar, a formulação do problema, a busca das fontes, a leitura do material, a organização lógica do assunto e a redação do texto.

A escolha do tema teve como pilar a área da educação e as políticas públicas para inserção do jovem no primeiro emprego. O interesse pelo tema se justifica pela importância de uma formação profissional para o desenvolvimento regional e o conhecimento prévio a respeito do Programa Jovem Aprendiz do Governo Federal. A atuação de docente no ensino médio na rede pública estadual, permite vivenciar a busca dos jovens com relação ao seu primeiro emprego.

O Programa Jovem Aprendiz tem contribuído para o desenvolvimento regional, no sentido de reduzir a evasão escolar, qualificando para o trabalho com os cursos e com a complementação de renda familiar.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OTI):

Há um cenário favorável para a juventude que deve ser aproveitado e, para isso, são necessárias políticas que abram oportunidades para todos,

facilitando a difusão massiva e inclusiva do conhecimento produtivo e das novas tecnologias. Também são necessárias políticas que gerem incentivos para que as capacidades para o trabalho e as vantagens dos jovens sejam retribuídas adequadamente em termos de oportunidades e recompensa no mercado de trabalho (OTI, 2007.p.25).

A citação acima vem ao encontro das ideias desta pesquisa, especialmente quando coloca a inclusão do conhecimento produtivo e das novas tecnologias aliadas à inserção do jovem no mercado de trabalho.

Depois da escolha do tema, realizou-se um levantamento da bibliografia preliminar, de trabalhos produzidos no período de 2010 a 2021, tendo como as palavras chaves Educação, Jovem Aprendiz e Trabalho.

Após a realização do levantamento bibliográfico, efetuou-se uma busca de trabalhos sobre a temática, objetivando saber como o Programa Jovem Aprendiz foi avaliado por alguns autores em seus trabalhos dentro de vários contextos, como a contribuição para a escolha profissional, a geração de renda, socialização dos jovens aprendizes, entre outras situações.

Os trabalhos levantados e analisados contribuíram para aumentar o conhecimento sobre o Programa Jovem Aprendiz e a Lei do Aprendiz e, também, sobre a opinião dos jovens a respeito da eficácia do Programa na obtenção do primeiro emprego.

A leitura e análise desses trabalhos resultou na produção de um artigo com o seguinte título: "Uma avaliação bibliográfica sobre o Programa Jovem Aprendiz", publicado na Revista Educação & Ensino v. 7 n. 1 (Rocha; Ladvocat, 2023).

Durante o levantamento bibliográfico preliminar, ao analisar os trabalhos selecionados sobre o tema, vários questionamentos de como o Programa Jovem Aprendiz e suas fragilidades podem influir na formação profissional dos jovens e no próprio desenvolvimento regional, de forma a configurar o problema a ser pesquisado, por razões de ordem do conhecimento teórico e de ordem prática. Teórico porque gera mais conhecimento sobre o objeto de estudo, e prática porque pode sugerir ações que contribuam para a melhoria do Programa.

No procedimento da busca das fontes de pesquisa como já foi explicitado na parte da metodologia, buscamos os dados em publicações eletrônicas de pesquisas científicas em que encontramos, artigos, dissertações e teses disponibilizados. Usamos ferramentas como o Google acadêmico. As informações foram adquiridas

também em sites oficiais de Governos, e em sites de entidades privadas como os das Organizações Sociais.

Depois de adquirir as informações necessárias os dados foram organizados em quadros comparativos, comparando os cursos da Osceia com as orientações do guia FIC elaborado pelo MEC.

Sobre a organização da pesquisa, ela apresenta a Introdução e o desenvolvimento está dividido em 4 capítulos que são eles: capítulo-1; Jovens, educação e mercado de trabalho, capítulo-2; Programa Jovem Aprendiz, capítulo-3; Metodologia, capítulo-4; Programa Jovem Aprendiz em Goiás, Goiânia e as análises dos dados coletados sobre o Programa de Aprendizagem ofertado pelas Organizações Sociais Cívicas (OSCs) em Goiânia.

A redação do trabalho de pesquisa é um procedimento de ida e vinda, caracterizado pela revisão do texto por várias vezes. Sendo assim, depois da análise comparativa dos cursos das organizações com os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), acrescentando as devidas críticas, sobre os cursos ofertados pelas OSCs, realizamos a conclusão, etapa final do trabalho.

O capítulo 4 apresenta o programa criado pelo Governo de Goiás com várias finalidades, entre elas a preparação do jovem para o mercado de trabalho. Procura entender como as OSCs integram o programa de aprendizagem. Nele também é realizado uma comparação dos cursos oferecidos pelas organizações com os cursos do guia FIC do Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, buscamos conhecer de que forma os cursos de aprendizagem, que fazem parte do Programa Jovem Aprendiz e da Lei do Aprendiz, estão sendo ofertados em Goiânia pelas OSCs.

Através do conhecimento de como são ofertados os cursos, procuramos entender se a qualificação dos jovens em Goiânia, atende apenas a produção das empresas locais ou prepara também o jovem para ser um cidadão, capaz de exercer atividades que exijam o uso das tecnologias.

CAPÍTULO 4 – ANÁLISES DE DADOS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EM GOIÂNIA, GOIÁS

O Programa que atende à Lei do Aprendiz em Goiás foi criado em 2000 pelo Governo de Goiás com o nome, Programa Jovem Cidadão (PJC), após a promulgação da Lei Federal nº 10.097, de dezembro de 2000, que estabeleceu diretrizes e parâmetros legais para o trabalho formal dos jovens.

4.1 Programa Jovem Cidadão no Estado de Goiás

O Programa Jovem Cidadão (PJC) foi implantado seguindo as orientações da Lei do Aprendiz do Governo Federal. Realizou-se um trabalho que objetivou analisar se o fato de o indivíduo ter participado do PJC aumentaria a probabilidade de sua inserção no mercado de trabalho formal. O trabalho foi publicado pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) em conjunto com a Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (SEGPLAN) (LIMA, 2018).

O trabalho do IMB/SEGPLAN estrutura-se em 4 sessões. A primeira parte explica o propósito e objetivos do PJC e sua organização. A segunda descreve os dados e a estratégia empírica utilizada no estudo e, a terceira, mostra a estatística descritiva e os resultados obtidos. Na última sessão são apresentadas as considerações finais.

Na primeira sessão o trabalho descreve o propósito do programa que, segundo o levantamento realizado pelo IMB junto à SEGPLAN, e de acordo com Lima é o seguinte:

O maior propósito do Programa é levar formação técnico-profissional a jovens socialmente vulneráveis, por meio de um conjunto de ações que viabilizam a promoção da inclusão social e do protagonismo juvenil com participação cidadã, além da formação integral do jovem e o fortalecimento de vínculos. Isso colaboraria para o desenvolvimento econômico, atuando no combate à violência, ao abandono e à evasão escolar (LIMA, 2018, p.8).

Ainda Lima:

[...] os principais objetivos do PJC, segundo a Secretaria Cidadã, são propiciar a inserção de adolescentes no mercado de trabalho; colaborar para a redução

dos riscos sociais a que os jovens estão submetidos; procurar auxiliar na qualidade de seus estudos; atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com alto número de moradores em suas residências, baixa renda familiar e baixo grau de instrução dos chefes de família; oferecer oportunidade de vivência no mundo do trabalho, enfatizando o aprendizado e a formação do jovem, de forma a possibilitar o início de uma carreira profissional; incentivar os jovens a conhecerem seus direitos e deveres, fortalecendo suas decisões e iniciativas tomadas no dia a dia; fortalecer a autoestima do jovem; propiciar melhoria dos relacionamentos sociais dos jovens; incentivar a continuidade dos estudos; possibilitar, por meio de vivência nas relações de âmbito profissional, aprendizado e aquisição de novas habilidades específicas (experiência) e agregar novos valores à sua formação (LIMA, 2018, p.9).

Sobre a inscrição no PJC e os benefícios para os jovens, o trabalho do IMB traz as seguintes informações conforme Lima:

As inscrições dos jovens de Goiânia eram realizadas pelo site da Secretaria Cidadã. No interior eram feitas pelo coordenador local de cada município, e dependia do número de vagas disponibilizadas. Os benefícios para os jovens favorecidos era a qualificação profissional, a carteira assinada, o seguro de vida, o décimo terceiro salário, as férias remuneradas ou indenização mais abono, além de uma certificação para os jovens que cumprem pelo menos 75% da carga horária prevista no contrato (LIMA, 2018, p.9).

A administração do PJC no ano de 2016 era dividida entre a Secretaria Cidadã do Governo de Goiás e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI).

O trabalho do IMB conforme Lima descreve a administração do programa da seguinte forma:

A Secretaria tinha a função de auxiliar no processo seletivo, oferecendo ambiente de trabalho que fosse apropriado ao aprendizado e indicava o monitor responsável pelo acompanhamento e orientação do jovem nas suas atividades práticas no ambiente de trabalho. A Renapsi era responsável pela gestão trabalhista e educacional do PJC, e também pelo registro e cumprimento dos direitos e deveres trabalhistas. Além disso, por ministrar os cursos de capacitação e pelo acompanhamento psicossocial (LIMA, 2018, p.10).

Importante destacar que a qualificação do jovem durante os cursos de aprendizagem era dividida em duas partes, teórica e prática e, ainda, conforme a pesquisa do IMB sobre a qualificação do aprendiz, os cursos eram ofertados da seguinte forma:

A qualificação dos atendidos pelo programa eram divididas em atividades teóricas e práticas. Os cursos eram ministrados de forma presencial ou

presencial com aulas na modalidade de Educação a Distância (EaD) ofertado por meio da Rede Pró-Aprendiz, da Renapsi em conjunto com instituições parceiras. Essa fase divide-se em um curso básico, que acontece em 10 dias iniciais consecutivos e um curso específico e profissionalizante, ocorrendo em um dia da semana, concomitante com as atividades práticas. As atividades práticas eram desenvolvidas, exclusivamente, nas dependências de órgãos e entidades do poder público, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dando preferência para a esfera estadual. Essa atividade tinha duração diária de quatro horas (LIMA, 2018, p.10).

A publicação do Decreto 8.401, de 25 de junho de 2015, estabeleceu os critérios de seleção dos candidatos:

O Decreto 8.401, de 25 de junho de 2015, estabeleceu que o PJC contempla adolescentes de quatorze a dezessete anos, mas com idade limite para ingressar de dezessete anos e cinco meses, exceto para o aprendiz portador de deficiência. Esse decreto estipula que um jovem pode se candidatar ao programa se ele estiver matriculado e tenha frequência regular em uma unidade de ensino da rede pública ou particular, ou tenha concluído o ensino médio, possua renda familiar de até dois salários mínimos, esteja sujeito a medida socioeducativa ou de proteção, ou, ainda, pertença a uma família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica ou membros de etnias tradicionais, estipuladas pelo governo como as comunidades indígenas, quilombolas, ciganos e afrodescendentes (LIMA, 2018, p.9).

Sobre a avaliação do PJC, de acordo com o IMB, os dados analisados, que serviram de base para o estudo do Programa, referem-se aos contratos de aprendizagem finalizados nos anos de 2014 a 2016. Eles foram disponibilizados pela Renapsi que, conforme já citado, é uma instituição formadora responsável pela gestão trabalhista e educacional do programa. O aspecto estudado no trabalho foi a empregabilidade, definida no estudo, segundo o autor, como é a inserção dos jovens no mercado de trabalho formal (LIMA, 2018, p.20).

Após analisar os dados do Programa e os resultados da avaliação sobre a empregabilidade, revelou-se que dependendo do tipo de contrato de trabalho realizado, ou seja, contratos por tempo determinado, indeterminado, eventual, entre outros, em cada setor da economia e durante o período analisado, o programa apresenta três (3) situações diferentes: efeito positivo, negativo ou não significativo sobre a empregabilidade. Os autores ressaltam que os resultados podem estar relacionados à experiência adquirida durante o programa ou, também, ao fato de o jovem conseguir empregos de baixa qualidade e com altas taxas de rotatividade no mercado de trabalho formal (LIMA, 2018, p.20).

Trabalhos que avaliam programas nos mais variados aspectos, tanto no setor público quanto no privado, em algum momento da pesquisa, apresentam dificuldade por falta de dados ou acesso a eles, o que pode refletir nos resultados esperados como pode ser explicitado na declaração do Instituto Mauro Borges:

Entretanto, as avaliações de políticas públicas podem apresentar algumas limitações dada uma série de fatores. A principal delas são as limitações existentes nas bases de dados, que levam por consequência à omissão de algumas variáveis no modelo. No caso deste estudo, nenhuma das duas bases possuem variáveis que indiquem informações sobre a educação e renda dos pais ou sobre a taxa de rotatividade, que podem estar diretamente ligadas à produtividade do indivíduo em determinada empresa (LIMA, 2018, p.20).

O programa de política pública voltada para inserção do jovem no primeiro emprego que está em funcionamento em 2023, é o Aprendiz do Futuro, implantado pelo atual Governo de Goiás.

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (SEDS), é a responsável pelo edital bem como as orientações para as inscrições dos candidatos e definição das normas para o Processo Seletivo Simplificado. O objetivo é formar um cadastro de reserva de vagas para o Programa Aprendiz do Futuro e, quando surge a vaga, o aprendiz é contratado.

Para a realização de um comparativo de algumas mudanças entre o Programa Jovem Cidadão (PJC) e o Aprendiz do Futuro, ou seja, uma análise entre os dois programas, utilizou-se os dados disponibilizados no site do Governo de Goiás e do edital de 2023, que define as diretrizes sobre o processo seletivo simplificado para o cadastro no programa de aprendizagem.

4.2 Programa Aprendiz do Futuro no Estado de Goiás

Depois de conhecermos o Programa Jovem Cidadão (PJC), através de seus objetivos e particularidades como a inscrição, benefícios oferecidos e a própria forma de administração realizada, assim como a qualificação e os critérios de seleção do programa quando ele foi implantado pelo Governo de Goiás, é importante entendermos agora o Programa Aprendiz do Futuro.

Seguiremos os mesmos critérios da apresentação do PJC, primeiro o propósito do programa atual, ou seja, o Aprendiz do Futuro. Segundo o Governo de Goiás (2023) é oferecer um programa de sócio aprendizagem com foco em tecnologia, com impacto social na vida dos jovens em situação de vulnerabilidade.

De acordo com as informações no site do Governo de Goiás, os objetivos do programa são os seguintes: promover a inclusão social; aumentar a renda familiar; proporcionar melhoria na qualidade de vida; garantir a permanência do jovem na escola; preparar para o exercício da cidadania; ensinar novas formas de pensar e atuar na sociedade; contribuir para a formação e qualificação técnico profissional; colaborar com a construção da personalidade moral e cultural; trazer novos conhecimentos desenvolvendo habilidades e competências; agregar valores como responsabilidade, cidadania e integridade; diminuir a probabilidade de envolvimento com criminalidade e drogas. Pode ser observado que os objetivos dos dois programas ainda são bem amplos o que caracteriza um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento integral do Jovem.

Em 2023, as inscrições foram realizadas por meio do site do programa Aprendiz do Futuro e o edital completo com todos os detalhes foi disponibilizado para consulta no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDS).

Os benefícios oferecidos são os seguintes: salário de R\$ 619,99 na carteira; Vale alimentação de R\$ 150,00; Vale transporte; Seguro de vida; Uniforme e crachá; Férias e 13º salário. A administração continua sendo compartilhada pela SEDS e pela Renapsi. A qualificação ainda é dividida em teoria e prática.

No critérios de seleção do aprendiz, surgiram dois critérios novos: a obrigação de que o jovem esteja inscrito em um site oficial do Governo de Goiás (<https://candidato.edoo.com.br/aprendiz-do-futuro/cadastro>) e a família estar inscrita no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Em uma observação geral, podemos verificar que o propósito e a visão dos programas são equivalentes e eles têm como meta oferecer emprego de aprendiz para os jovens em situação de vulnerabilidade. A inscrição continua sendo realizada pela secretaria de assistência social do Governo Estadual e acréscimo de benefícios como o vale alimentação, vale transporte, uniforme e crachá.

O quadro 5 mostra uma comparação de alguns itens dos programas para uma melhor compreensão do propósito, da organização anterior e a recente. Podemos dizer que não houve grandes mudanças apesar de mudar o nome do Programa.

Quadro 5 - Comparativo dos programas: Jovem Cidadão e Aprendiz do Futuro

Programas	Jovem Cidadão-2001 a 2018	Aprendiz do Futuro – 2019 a 2023
Propósito e Visão	O propósito do Programa é levar formação técnico-profissional a jovens socialmente vulneráveis.	Visão: oferecer programa de sócio aprendizagem com foco em tecnologia, alta performance e impacto social na vida dos jovens em situação de vulnerabilidade.
Inscrição	Secretaria Cidadã.	Por meio do site da SEDS.
Benefícios	Qualificação profissional; Seguro de vida; 13º salário As férias remuneradas ou indenização mais abono; Carteira assinada sem salário especificar o salário	Certificação para os jovens que cumprem pelo menos 75% da carga horária prevista no contrato. Seguro de vida. 13º salário. Férias. Carteira de trabalho assinada com salário de R\$ 619,99. Vale alimentação de R\$ 150,00. Vale transporte. Uniforme e crachá.
Administração	Secretaria Cidadã e Renapsi	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Renapsi
Qualificação	Dividida em teoria e prática	Dividida em teoria e prática

Fonte: IBM e Governo de Goiás, (2023)

Através da comparação dos critérios de seleção, em uma das etapas do programa, a seleção é realizada preferencialmente entre os jovens na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos. Isto pode ser justificado pela alta taxa de desocupação desse grupo etário, que alcançou 33,1% no corrente ano, segundo dados do IBGE (2023). Outro critério de seleção do Programa Aprendiz do Futuro, que apresenta obstáculos para os candidatos, é a obrigatoriedade da inscrição no site do Governo Estadual na própria página do Aprendiz do Futuro e a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal. Essa etapa apresenta obstáculos por causa da dificuldade de acesso à internet e à complexidade do preenchimento dos formulários por parte dos candidatos.

O Cadastro Único, segundo o Governo Federal, é "um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem essas famílias são, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas" (BRASIL, 2023).

Para realizar o referido cadastro é preciso acessar o site e preencher o formulário de acordo com as orientações do formulário principal.

Os formulários do Cadastro Único são utilizados na coleta das informações das famílias e se destinam a incluir ou a atualizar um cadastro. Há cinco tipos de formulários do Cadastro Único: Formulário Principal de Cadastramento; Formulário Avulso 1 – Identificação do Domicílio e da Família; Formulário Avulso 2 – Identificação da Pessoa; Formulário Suplementar 1 – Vinculação

a Programas e Serviços; Formulário Suplementar 2 – Pessoa em Situação de Rua (BRASIL, 2023).

Os jovens candidatos que estejam fora do ensino regular e os que já concluíram o ensino médio, mas que ainda se enquadram no critério de faixa etária, podem participar do programa de emprego como aprendizes desde que estejam matriculados em um curso de aprendizagem.

O quadro 6 abaixo, apresenta comparativo de seleção entre os programas Jovem Cidadão e Aprendiz do Futuro.

Quadro 6 - Comparativo de seleção: Jovem Cidadão e Aprendiz do Futuro

Programas	Jovem Cidadão -2001 a 2018	Aprendiz do Futuro – 2019 a 2023
Critérios de seleção do aprendiz	1.Idade: 14 a 17 anos e cinco meses; 2.Estar matriculado e tenha frequência regular em uma unidade de ensino da rede pública ou particular, ou tenha concluído o ensino médio; 3.Possua renda familiar de até dois salários mínimos; 4.Esteja sujeito a medida socioeducativa ou de proteção; 5.Pertencente à família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica; 6.Membros de etnias tradicionais, as comunidades indígenas, quilombolas, ciganos e afrodescendentes.	1.Idade: 14 a 15 anos e 11 meses; 2.Estejam cursando o ensino fundamental ou médio (ou concluído o ensino médio). Estudante da rede pública ou bolsista 100% de rede particular; 3.Com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou ½ Salário. 4.Sujeito a medidas socioeducativas ou de proteção; 5.Pertencente à família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica. 6.Membro da etnia tradicional sendo indígena, quilombola, cigano ou afrodescendente. Que esteja inscrito no site https://candidato.edoo.com.br/aprendiz-do-futuro/cadastro e estar inscrita no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Fonte: IBM e site Aprendiz do Futuro (2023).

Dessa forma, através das legislações e normas existentes, os cursos de aprendizagem podem ser ofertados pelas entidades de direito privado, como as Organizações Sociais Cívicas sem fins lucrativos, entidades pertencentes ao terceiro setor.

4.3 Participação das Organizações Sociais Cívicas (OSCs)

As Organizações Sociais Cívicas (OSCs) fazem parte do Terceiro Setor, entidades sem fins lucrativos e prestam serviços de interesse público.

De acordo com a Câmara Federal:

Embora não exista uma definição precisa do que seja o terceiro setor, no Brasil, a maioria dos doutrinadores nacionais entende que se trata do conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços de interesse público, razão pela qual são conhecidos como entes de cooperação ou entidades paraestatais (CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL, 2016).

A Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 apresenta o seguinte conceito de Organização da Sociedade Cível (OSC):

[...] entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (BRASIL, 2015).

Como pode ser observado na redação do texto acima, a aplicação dos recursos financeiros obtidos deve ser feita integralmente na execução do seu objeto social, ou seja, nas atividades que as entidades se propõem a executarem, sendo o que as classifica como entidades sem fins lucrativos.

Essas entidades podem realizar contrato de prestação de serviços com órgãos públicos. O regime jurídico que sustenta as parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos é fundamentada nos seguintes termos do art. 5º da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia [...] (BRASIL, 2015).

O artigo acima trata da transparência na aplicação dos recursos públicos, dados de difícil acesso aos interessados, apresentados nos respectivos portais da transparência dessas organizações. Essa situação foi observada no desenvolvimento dessa pesquisa. Essa omissão de dados ocorre tanto por parte das instituições públicas, quanto nas privadas.

Para realizar um contrato de prestação de serviço em uma entidade pública, a organização tem que participar do chamamento público definido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que descreve o chamamento público como:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos[...] (BRASIL, 2014).

Após participar do chamamento público e a devida aprovação, as Organizações Sociais Cívicas (OSCs) elaboram os seus cursos de aprendizagem tendo como referência o guia de Formação Inicial e Continuada (FIC) elaborado pelo Ministério da Educação.

A seguir mostraremos um comparativo dos cursos ministrados pelas OSC's, a fim de compreender se a qualificação proposta pela organização está de acordo com o guia FIC e as demandas do mercado de trabalho.

4.3.1 Cursos das Organizações e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

O primeiro passo para a OSC oferecer um curso é a realização do seu cadastro e a aprovação do mesmo no site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para uma melhor explanação, segue o que é o cadastro:

O Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP (sistema Mais Aprendiz) é um banco de dados nacional que contém informações sobre a habilitação das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos e dos aprendizes. Para inserção no CNAP, as entidades são submetidas às normas prevista na Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para verificação da aptidão da entidade para ministrar a formação técnico-profissional metódica que permitam a inclusão de aprendizes no mercado de trabalho (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2023).

Para elaborar os cursos, a entidade qualificadora tem como material de apoio o guia elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). No guia os cursos são de Formação Inicial e Continuada (FIC) que conta com 511 (quinhentos e onze) opções, distribuídos em 12 (doze) Eixos tecnológicos, conforme suas características científicas e tecnológicas (Guia/PRONATEC/FIC, 2012, p.4), auxiliando na qualificação do aprendiz em várias áreas.

Para uma melhor visibilidade dos Eixos e seus respectivos cursos, segue o nome dos doze (12) Eixos: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial, Recursos Naturais; Segurança; Turismo Hospitalidade e Lazer.

A seguir, uma citação de forma a exemplificar a apresentação do Eixo Ambiente e Saúde:

Compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental. Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo saúde-doença de indivíduos, bem como propondo e gerenciando soluções tecnológicas mitigadoras e de avaliação e controle da segurança e dos recursos naturais. Pesquisa e inovação tecnológica, constante atualização e capacitação, fundamentadas nas ciências da vida, nas tecnologias físicas e nos processos gerenciais, são características comuns deste eixo. Ética, biossegurança, processos de trabalho em saúde, primeiros socorros, políticas públicas ambientais e de saúde, além da capacidade de compor equipes, com iniciativa, criatividade e sociabilidade, caracterizam a organização curricular destes cursos (GUIA/PRONATEC/FIC, 2012, P.6).

Um destaque importante no texto de apresentação do curso é o foco no uso da tecnologia associado à melhoria da qualidade de vida. Pode ser observado em outros momentos o forte apelo à tecnologia na prevenção e proteção da vida, entre outras ações que usam a tecnologia.

A figura 2 é um exemplo de como os cursos são divididos por Eixos tecnológicos, ainda de acordo com o Eixo Ambiente e Saúde.

Figura 2 - Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)

Cursos de Formação Inicial e Continuada do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde		GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC
1. ACONSELHADOR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.....	8	22. DEPILODORA.....11
2. AGENTE AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	8	23. HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....11
		24. LACTARISTA.....11

Fonte: Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)

A figura 3 é um exemplo do guia FIC, que apresenta as atribuições do curso de qualificação para a formação de Depiladora, trazendo sua carga horária e a escolaridade mínima obrigatória.

Figura 3 - Curso de Depiladora no Eixo Ambiente e Saúde

DEPILODORA

Atua no segmento de beleza, realizando remoção dos pelos do corpo. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

Carga Horária Mínima: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto

Fonte: Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)

O curso qualifica os alunos para a área da beleza; destaque-se o respeito aos critérios estéticos regionais, colocação que merece ser ressaltada diante da preocupação da sociedade com a beleza.

O Eixo que apresenta cursos na área da educação é o Eixo Desenvolvimento Educacional e Social. Os cursos qualificam para várias atividades em instituições de ensino públicas e privadas.

Compreende atividades relacionadas ao planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio social, pedagógico e administrativo em escolas públicas e privadas e demais instituições. Tradicionalmente são funções que apoiam e complementam o desenvolvimento da ação social e educativa intra e extraescolar. Os serviços de desenvolvimento educacional são realizados em espaços como secretaria escolar, bibliotecas, manutenção de infraestrutura, cantinas, recreios, portarias, laboratórios, oficinas, instalações esportivas, almoxarifados, jardins, hortas, brinquedotecas e outros espaços requeridos pela educação formal e não formal. Os serviços de desenvolvimento social vão além do espaço escolar e buscam a integração do indivíduo na sociedade, bem como melhoria de sua qualidade de vida. A organização curricular destes cursos contempla estudos de ética, normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, raciocínio lógico, além da capacidade de trabalhar em equipes, com iniciativa, criatividade e sociabilidade (Guia/PRONATEC/FIC, 2012, p.35).

A figura 4 mostra um curso que qualifica para as tarefas desenvolvidas na cantina escolar, requer como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo (EFC).

Figura 4 - Cursos Agente de Alimentação Escolar

Cursos de Formação Inicial e Continuada do Eixo Tecnológico:
Desenvolvimento Educacional e Social

GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Prepara e serve refeições escolares, segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço. Pratica normas de segurança alimentar, observando controle de higiene, saúde e proteção ambiental, fundamentando-se nas concepções educacionais de atendimento ao educando.

Carga Horária Mínima: 160 horas
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Fonte: Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)

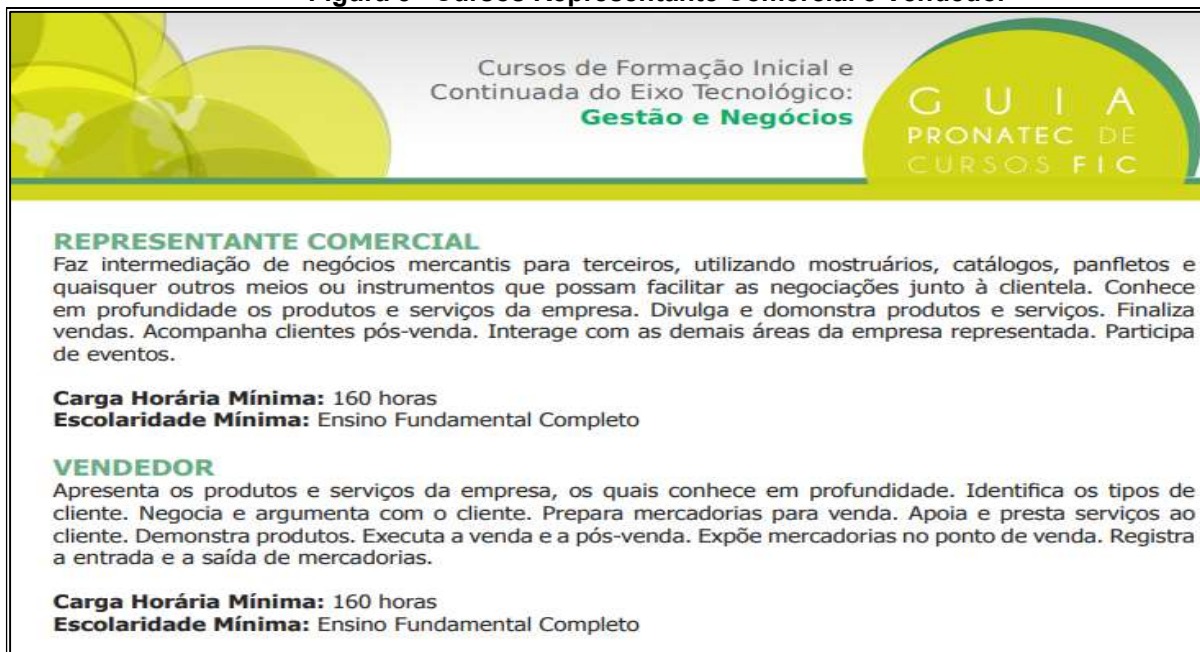
Outro Eixo que apresenta cursos que preparam para um grande número de atividades e serviços para o Jovem Aprendiz é o de Gestão e Negócios. Nele pode ser verificado o uso da tecnologia na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações.

Compreende tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações. Abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação. Este eixo caracteriza-se pelas tecnologias organizacionais, viabilidade econômica, técnicas de comercialização, ferramentas de informática, estratégias de marketing, logística, finanças, relações interpessoais, legislação e ética. Destacam-se, na organização curricular destes cursos, estudos sobre ética, empreendedorismo, normas técnicas e

de segurança, redação de documentos técnicos, educação ambiental, além da capacidade de trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade (Guia/PRONATEC/FIC, 2012, p.43).

Para uma melhor demonstração de cursos de qualificação para esse Eixo a figura 5 é um exemplo da atuação no setor de representação comercial e venda.

Figura 5 - Cursos Representante Comercial e Vendedor



REPRESENTANTE COMERCIAL
Faz intermediação de negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Conhece em profundidade os produtos e serviços da empresa. Divulga e demonstra produtos e serviços. Finaliza vendas. Acompanha clientes pós-venda. Interage com as demais áreas da empresa representada. Participa de eventos.

Carga Horária Mínima: 160 horas
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

VENDEDOR
Apresenta os produtos e serviços da empresa, os quais conhece em profundidade. Identifica os tipos de cliente. Negocia e argumenta com o cliente. Prepara mercadorias para venda. Apoia e presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

Carga Horária Mínima: 160 horas
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Fonte: Guia Pronatec de Cursos FIC (2012)

Podemos observar funções semelhantes para os dois cursos, como a demonstração do produto da empresa, assim, como a mesma carga horária e escolaridade mínima para a sua realização.

Para uma análise dos cursos ofertados e ministrados pelas entidades formadoras, ou seja, as Organizações Sociais Cíveis (OSC), realizou-se um comparativo com relação aos critérios e diretrizes utilizados no guia FIC do Pronatec, que serve como referência para as Formações Iniciais e Continuadas para o mercado de trabalho.

4.4 Análise dos cursos ofertados pelas Organizações Sociais Civis (OSCs) em Goiânia

Diante dos cursos ofertados pelas Organizações Sociais Civis (OSC) e o guia de cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) realizamos comparativo para entendermos como esses cursos estão sendo oferecidos para a qualificação dos aprendizes.

Importante acrescentar, que todos os cursos ministrados pelas organizações são aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e a sua aprovação pode ser conferida no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA).

Para uma melhor compreensão, analisaremos os cursos de qualificação em 4 (quatro) Organizações Sociais Cívicas (OSCs), o que permitirá analisar a contribuição desses cursos na qualificação dos aprendizes em Goiânia e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional.

A primeira Organização Social Civil a ser analisada será a das Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA).

Segundo o site da Osceia, a sua atuação está voltada a promover a assistência social e educacional com foco na família em risco social, o que é um dos critérios de seleção para o Programa Jovem Aprendiz (OSCEIA, 2023).

As Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – Osceia – é uma ONG (Organização Não Governamental), uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos que visa promover a assistência social e a educação. Fundada em 4 de maio de 1984, tem sua sede no Jardim Nova Esperança, região noroeste de Goiânia, Goiás, local em que realiza diversas atividades de amparo à comunidade, com foco na família em risco social (OSCEIA, 2023).

Uma das finalidades da Osceia que lhe possibilita oferecer os cursos de aprendizagem, segundo o seu site, é "Promover capacitação, a aprendizagem profissional, a proteção, a integração e o encaminhamento ao mercado formal de trabalho de jovens e adultos, nos termos da legislação vigente" (OSCEIA, 2023).

Os cursos ofertados pela Osceia aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego são: Administração; Alimentador de linha de produção; Almoxarife; Assistente Administrativo; Auxiliar de pessoal; Embalador a mão; Operador de Telemarketing e Repositor de mercadoria, totalizando 08 (oito) cursos de qualificação.

Além desses cursos são ofertados cursos na modalidade de agrupamento de ocupações no total de 05 (cinco). O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) disponibiliza a tabela da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) para consulta pública. A publicação dessa tabela é uma forma de proporcionar o conhecimento das ocupações, bem como apresentar também os sinônimos delas.

Segue a explicação sobre a classificação das ocupações do MTE:

Por meio desta publicação o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE disponibiliza à sociedade a nova Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, que vem substituir a anterior, publicada em 1994. Desde a sua primeira edição, em 1982, a CBO sofreu alterações pontuais, sem modificações estruturais e metodológicas. A edição 2002 utiliza uma nova metodologia de classificação e faz a revisão e atualização completas de seu conteúdo. A nova CBO tem uma dimensão estratégica importante, na medida em que, com a padronização de códigos e descrições, poderá ser utilizada pelos mais diversos atores sociais do mercado de trabalho. Terá relevância também para a integração das políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego, sobretudo no que concerne aos programas de qualificação profissional e intermediação da mão-de-obra, bem como no controle de sua implementação (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2023).

Outra forma de oferta de cursos são os chamados Arcos Ocupacionais. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego "Os programas de aprendizagem profissional do tipo Arcos Ocupacionais são agrupamentos de ocupações relacionadas, que possuem base técnica próxima e características complementares. Importante ressaltar que tais ocupações não estão, necessariamente, contidas na mesma família ocupacional" (MTE/APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, 2023).

A análise comparativa entre os cursos do guia de Formação Inicial e Continuada - FIC x Osceia teve como base 04 (quatro) critérios: Eixo tecnológico; Nome do curso; Carga horária e Escolaridade.

Nas análises de 08 (oito) cursos comparados entre o guia FIC e os cursos ofertados pela Osceia, no Eixo tecnológico, observou-se que a Osceia não informa em nenhum dos seus 08 (oito) cursos ofertados o Eixo contemplado.

Em relação aos nomes dos 08 (oito) cursos, em 02 (dois) deles não houve divergência nos nomes, sendo o de Almoxarife e Auxiliar de pessoal, já nos outros 06 (seis), houve divergência no nome o que pode prejudicar o seu entendimento quando comparado com a classificação na tabela de ocupações.

Em relação à carga horária, observa-se que em todos os cursos foram acrescentadas horas na carga horária mínima. No guia FIC, a carga mínima dos cursos é em média de 160h, entretanto na Osceia, 06 (seis) dos 08 (oito) cursos têm carga horária de 576h, apresentando acréscimo de 416 horas.

O acréscimo na carga horária dos cursos ofertados pela instituição não reflete as diretrizes do Ministério da Educação através de seu guia FIC, o que pode ser considerado uma formação focada na quantidade maior de horas para justificar a formação teórica necessária para completar a parte prática nas instituições privadas e públicas. Temos como exemplo, o curso de Embalador a mão, na Osceia tem carga horária de 400h, já o mesmo curso no guia FIC tem carga horária de 200h, ou seja, um acréscimo de 200 horas.

Para visualizar melhor o comparativo realizado dos cursos do guia FIC e da organização prestadora de serviço de qualificação do aprendiz para atender as empresas do setor público e privado em Goiânia, apresentamos os cursos ofertados pela organização no Quadro 7. A intenção é dar uma melhor visibilidade do comparativo entre os 8 (oito) cursos da Osceia com os cursos semelhantes do guia FIC. Relembrando que os critérios comparados foram: Eixo tecnológico; Nome do curso; Carga horária e Escolaridade. Esses critérios foram selecionados usando como referência o cadastro dos cursos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e o Guia FIC do Ministério da Educação.

Quadro 7 - Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	* Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EFC
Osceia	Não informado	Administração	576	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Controle e processos industriais	Operador em linha de montagem de equipamentos eletroeletrônicos	160	EFI
Osceia	Não informado	Alimentador de linha de produção	576	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Almoxarife	160	EMI
Osceia	Não informado	Almoxarife	576	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Igual	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administração	160	EMI
Osceia	Não informado	Assistente administrativo	576	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar de pessoal	160	EMI
Osceia	Não informado	Auxiliar de pessoal	400	Não informado
5.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de supermercados	200	EMI
Osceia	Não informado	Embalador a mão	400	Não informado
6.Discordância	Falta informação	Diferente	+200	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de Teleatendimento	160	EFI
Osceia	Não informado	Operador de telemarketing	576	Não informado
7.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de supermercado	200	EMI
Osceia	Não informado	Repositor de mercadoria	576	Não informado
8.Discordância	Falta informação	Diferente	+376	Falta informação

Fonte: autora com dados do FIC e Osceia

* Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Após a análise realizada dos cursos sem CBO's, foi realizada também, uma verificação da segunda modalidade de cursos ofertadas com as referidas Classificações Brasileira de Ocupações (CBO). Os cursos com CBO's são apresentados no Quadro 8. Pode ser observado que a carga horária do primeiro curso analisado é de 576 horas, que qualifica o jovem para vendedor em comércio atacadista e varejista com formação em quatro ocupações, ou seja, com 4 CBO's, enquanto no guia de Formação Inicial e Continuada do Ministério da Educação - FIC/MEC, a carga horária mínima dos cursos é de 160 horas. Houve um acréscimo de 416h na carga horária do curso. Mas quando se divide a carga horária do curso da

Osceia pelos 4 CBO's, fica uma carga horária mínima de apenas 144h para cada CBO o que não atende a carga mínima exigida do guia FIC/MEC de 160 horas.

Já no segundo curso na área da Educação com 4 CBO's a carga horária é de 400h na Osceia, no guia FIC/MEC é de 160h, acréscimo de 240h no curso da Osceia. Nesse caso, é realizado o mesmo procedimento, ou seja, a divisão da carga horária do curso pelos 4 CBO's e a carga mínima para cada CBO fica de apenas 100h, o que também é incompatível com a carga mínima recomendada pelo guia FIC/MEC de 160 horas.

No terceiro curso da Osceia, Serviço de Asseio e Conservação com 3 CBO's, a carga horária é de 400h e no guia FIC/MEC é de 160h, acréscimo de 240h no curso da Osceia. Com a divisão da carga horária do curso pelos 3 CBO's temos carga mínima de 133h, ficando abaixo do recomendado pelo guia FIC/MEC de 160 horas.

No quarto e último curso da Osceia de Varejo com 5 CBO's a carga horária é de 576h e no FIC/MEC a carga horária é de 160h, acréscimo de 416h no curso oferecido pela Osceia. Novamente com a divisão de carga horária do curso pelos 5 CBO's temos carga mínima de 115h, abaixo também do recomendado pelo guia FIC/MEC de 160 horas.

Observa-se que os 4 (quatro) cursos ofertados com CBO's pela Osceia tiveram a carga horária acima do mínimo recomendado pelo guia, mas quando se divide a carga horária pela quantidade de ocupações, a carga horária por CBO's não atende à carga mínima proposta pelo guia que é de 160h, o que pode prejudicar a qualificação teórica desses jovens.

Para visualizar melhor o comparativo realizado dos cursos do guia FIC e da organização prestadora de serviço de qualificação do aprendiz para atender as empresas do setor público e privado em Goiânia, apresentamos os cursos ofertados pela organização no Quadro 8. A intenção é oferecer um comparativo entre os 08 (oito) cursos da Osceia com os cursos semelhantes do guia FIC, cujos critérios comparados foram: Eixo tecnológico; Nome do curso; Carga horária e Escolaridade, esses critérios foram selecionados usando como referência o cadastro dos cursos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e o guia FIC do Ministério da Educação.

Quadro 8 - Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia cursos com CBO's.

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga Horaria	*Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Vendedor	160	EFC
Osceia	Não informado	Vendedor em comércio atacadista e varejista (4 CBOS)	576	Não informado
		• Promotor de vendas • Demonstrador de mercadorias • Repositor de mercadorias • Atendente de farmácia - balconista		
1.Discordância	Falta informação	Nome diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Desenvolvimento Educacional e Social	Recreador	160	EFC
Osceia	Não informado	Educação (4 CBOS)	400	Não informado
		• Recreador • Inspetor de alunos de escola privada • Ator • Assistente administrativo		
2. Discordância	Falta informação	Nome diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Agente de limpeza e conservação	160	EFI
Osceia	Não informado	Serviço de Asseio e Conservação (3 CBOS)	576	Não informado
		• Zelador de edifício • Auxiliar de manutenção predial • Faxineiro		
3. Discordância	Falta informação	Nome diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Osceia	Não informado	Varejo (5 CBOS)	576	Não informado
		• Operador de caixa • Repositor de mercadorias • Vendedor de comércio varejista • Atendente de farmácia – balconista • Embalador a mão		
4. Discordância	Falta informação	Nome diferente	+416	Falta informação

Fonte: autora com dados do guia FIC e Osceia

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Dando sequência à análise dos cursos da Osceia, observamos a terceira modalidade de cursos, os Arcos Ocupacionais (são três modalidades, cursos sem CBO's; cursos com CBO's e os Arcos Ocupacionais) oferecidos por essa organização.

Os Arcos Ocupacionais são agrupamentos de ocupações, ou seja, são as profissões que atendem ao mercado de trabalho em determinado momento da economia. Para organizar melhor a análise nos demais cursos da Osceia, analisaremos somente a carga horária e nome do curso no comparativo, devido à falta de informações sobre o Eixo Tecnológico e Escolaridade. Organizamos os cursos no Quadro 9 para um melhor entendimento das divergências.

O primeiro curso analisado é o Arco em Administração. Nele agrupa-se 04 (quatro) ocupações: arquivista de documentos; almoxarife; auxiliar de escritório; contínuo, com carga horária total de 576 horas. Com a divisão da carga horária pela quantidade de ocupações temos 144h para cada ocupação, apresenta uma carga horária inferior a mínima recomenda no guia FIC/MEC de 160 horas. O guia FIC não trabalha com cursos na modalidade Arco Ocupacional, mas para realizar o comparativo usaremos o nome da primeira ocupação do Arco. Considerando que a ocupação do Arco é administração, o Eixo tecnológico é Gestão e Negócio. Observa-se também que o curso da Osceia não informa a escolaridade em divergência com o Guia FIC/MEC que exige o Ensino Fundamental Completo-EFC.

O segundo curso é Arco em Comércio, Atacado e Varejo, nele agrupa-se seis (6) ocupações: vendedor em comércio atacadista; vendedor em comércio varejista; promotor de vendas; demonstrador de mercadoria; repositor de mercadorias; atendente de farmácia – balconista. Esse curso tem como referência no guia FIC Vendedor, com uma carga horária de 160h e na Osceia é de 576h. A escolaridade exigida é o Ensino Fundamental Completo-EFC. Com a divisão da carga horária do curso pelas ocupações, ficam 96h para cada ocupação, carga abaixo da orientada pelo guia do MEC de 160h.

O terceiro curso é Arco em serviço de Asseio e Conservação, nele agrupa-se três (3) ocupações: zelador, auxiliar de manutenção predial e auxiliar de limpeza. Esse curso tem como referência no guia FIC o de agente de limpeza e conservação, o Eixo Tecnológico é da Infraestrutura, carga horária de 160h e na Osceia é 556h, a escolaridade exigida é o Ensino Fundamental Incompleto-EFI no FIC. Com a divisão da carga horária total do curso pelas ocupações, ficam 185h para cada ocupação.

O quarto curso é Arco em setor bancário Serviço Administrativo, nele agrupa-se 03 (três) ocupações: escriturário de banco, contínuo e auxiliar de escritório. Esse curso tem como referência o de auxiliar administrativo no FIC, o Eixo tecnológico é Gestão e Negócio, carga horária de 160h e na Osceia de 552h, a escolaridade Ensino

Médio Incompleto-EMI no FIC. Com a divisão da carga horária total do curso pelas ocupações, ficam 184h para cada ocupação. Essa carga atende à orientação pelo guia do MEC.

Quadro 9 - Comparativo dos cursos guia FIC x Osceia Arco Ocupacional

MEC/Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Osceia	Não informado	1.Arco ocupacional administração	576	Não informado
		Arquivista de documentos; Almoxarife; Auxiliar de escritório; Contínuo		
1.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Vendedor	160	EFC
Osceia	Não informado	2.Arco ocupacional comércio, atacado e varejo	576	Não informado
		Vendedor em comércio atacadista; Vendedor de comércio varejista; Promotor de vendas; Demonstrador de mercadorias; Repositor de mercadorias; Atendente de farmácia - balconista		
2.Discordância	Falta informação	Diferente	+416	Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Agente de limpeza e conservação	160	EFI
Osceia	Não informado	3.Arco ocupacional serviço de asseio e conservação	556	Não informado
		Zelador; Auxiliar de manutenção predial; Auxiliar de limpeza		
3.Discordância	Falta informação	Diferente	+396	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Osceia	Não informado	4.Arco ocupacional setor bancário serviço administrativo	552	Não informado
		Escriturário de Banco; Contínuo; Auxiliar de Escritório;		
4.Discordância	Falta informação	Diferente	+392	Falta informação

Fonte: autora com dados do guia FIC e Osceia, 2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Para finalizar as análises dos cursos da Osceia com os cursos do guia FIC, destacamos que a divergência principal encontrada é a carga horária inferior nos cursos com CBO's e os Arco Ocupacionais, quando comparados com as orientações do guia do Ministério da Educação, o FIC. A questão observada é a falta de padronização dos critérios para aprovação dos cursos pelo Ministério do Trabalho e

Emprego, de forma a demonstrar que o interesse maior é fornecer uma mão de obra barata e alienada para o mercado de trabalho.

Dessa forma, em atendimento as empresas e o próprio mercado, abaixo um exemplo de como as empresas disponibilizam as vagas para contratação do aprendiz no site da organização-Osceia, conforme a Figura 6 abaixo.

Figura 6 – Vagas para Jovem Aprendiz



Fonte: Osceia (2022)

Na figura 6 acima, observa-se que a vaga disponibilizada pela empresa para a função de aprendiz em Administração, está de acordo com os cursos oferecidos de qualificação pela Osceia e tem como requisito a informática básica. Verifica-se que o requisito por gênero caracteriza um ato discriminatório por parte da empresa.

Após finalizada a análise comparativa dos cursos da Osceia com os do FIC, mesma verificação para a próxima organização, a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi, com seus cursos comparados com o guia FIC/MEC.

O site da Renapsi informa sobre a instituição: "Somos uma Organização da Sociedade Civil (OSC), com 30 anos de atuação no Brasil, que une educação, trabalho e tecnologia inovadora com impacto social para criar oportunidades na vida de jovens, empresas e de toda a sociedade" (RENAPSI, 2023).

Ainda no site sobre a atuação da Organização, temos a seguinte informação:

Desenvolvemos Programas de Socioaprendizagem estruturados a partir de uma tecnologia social reconhecida pela Unesco/Fundação Banco do Brasil. Nossos programas são baseados na Lei 10.097/2000 e colaboram para a formação integral do jovem, com qualificação e educação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho, com todos os seus direitos assegurados. O nosso atendimento personalizado ao jovem envolve o alcance da Escola, Família e Trabalho e ocorre com a orientação de currículos através de uma metodologia desenvolvida especialmente aos nossos aprendizes. Junto também com o acompanhamento psicossocial atentos às questões como prevenção às drogas, gravidez precoce, evasão escolar, dentre outras, que podem afastá-los da educação regular. O trabalho de inclusão social juvenil proposto por nós pode ser incorporado por empresas de médio e grande porte e por governos em âmbito Municipal, Estadual e Federal. Atendemos programas: Socioeducativos, Antidrogas e de qualificação profissional (RENAPSI, 2023).

Após essa pequena introdução de sua visão geral, a Renapsi não especifica muito sobre o seu trabalho realizado e o comparativo dos cursos de qualificação profissional ofertados por essa organização em Goiânia com os cursos do Guia do MEC/FIC se faz necessário para uma melhor compreensão dessas ofertas. Importante acrescentar que os cursos são disponibilizados no Site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no campo: Aprendizagem Profissional.

No Quadro 10 abaixo, foi realizado um comparativo dos cursos do Guia FIC com 08 (oito) cursos ofertados pela Renapsi, são eles: Alimentador de linha de produção-1, Almoxarife-2, Apontador de mão-de-obra-3, Atendente de farmácia-balconista-4, Atendente de lanchonete-5, Auxiliar de escritório, geral-6, Auxiliar de logística-7, Embalador a mão-8. Em função da não informação dos eixos Tecnológicos e Escolaridade pela Renapsi, no respectivo Quadro 10, o comparativo entre as duas instituições será restrito ao nome do curso e a carga horária.

Os cursos 1,3,4,5,6,7 e 8, em relação ao nome, apresentam diferença, ou seja, não estão de acordo com o nome sugerido no guia FIC. Apenas o curso, Almoxarife-2 está de acordo com o guia.

Em relação à carga horária, todos os cursos ofertados pela Renapsi, são de 400 horas, já no guia FIC temos os cursos com carga mínima de 160 horas, com exceção do curso Operador de Supermercados com 200 horas. Foram acrescentados aos cursos 1,2,3,4,5,6,7 ofertados pela Renapsi 240 horas. Apenas no curso 8 da Renapsi foi acrescentado 200 horas.

Quadro 10- Comparativo dos cursos guia FIC x Renapsi

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Controle e Processos industriais	Operador em linha de montagem de equipamentos eletroeletrônicos	160	EFI
Renapsi	Não informado	1.Alimentador de linha de produção	400	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Almoxarife	160	EMI
Renapsi	Não informado	2.Almoxarife	400	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Ajudante de obras	160	EFI
Renapsi	Não informado	3.Apontador de mão-de-obra	400	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Diferente		Falta informação
Guia FIC	Ambiente e Saúde	Balconista de farmácia	160	EFC
Renapsi	Não informado	4.Atendente de farmácia-balconista	400	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Atendente de lanchonete	160	EFC
Renapsi	Não informado	5.Atendente de lanchonete	400	Não informado
5.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Renapsi	Não informado	6.Auxiliar de Escritório, geral	400	Não informado
6.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Renapsi	Não informado	7.Auxiliar de logística	400	Não informado
7.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de supermercados	200	EMI
Renapsi	Não informado	8.Embalador a mão	400	Não informado
8.Discordância	Falta informação	Diferente	+200	Falta informação

Fonte: autora, dados do FIC e Renapsi (2023)

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Realizamos o comparativo usando os dados de 8 cursos da Renapsi com 8 cursos do FIC, que apresentam a mesma ocupação. Encontramos divergências no nome e carga horária, entre os cursos oferecidos pela Renapsi e o que é proposto nos cursos do guia FIC/MEC.

No Quadro 11 fizemos a comparação usando mais outros sete (7) cursos ofertados pela Renapsi, são eles: Frentista-1, Jardineiro-2, Operador de Telemarketing-3, Promotor de Vendas-4, Repositor de Mercadorias-5, Setor Bancário-Serviços Administrativos-6, Vendedor de Comércio Varejista-7.

Em uma visão geral do Quadro 11, novamente os eixos Tecnológico e Escolaridade não são informados nos cursos da Renapsi, e a comparação é realizada entre o nome do curso e a carga horária.

Com relação ao nome dos cursos, verifica-se que o curso: Frentista-1, Jardineiro-2, Promotor de Vendas-4 da Renapsi, recebem o nome igual ao proposto pelo guia. Os cursos 3,5,6 e 7, apesar de ter a mesma ocupação, o nome é diferente, ou seja, não estão de acordo com o guia FIC. Sobre a carga horária, nota-se que os 7 cursos ofertados pela Renapsi são de 400h, já no guia FIC/MEC os cursos são de 160h, apenas o de Operador de Supermercados com 200 horas.

Após a análise comparativa dos 7 cursos da Renapsi com cursos do FIC/MEC, que apresentam a mesma ocupação, encontramos divergências no nome e carga horária. Observa-se que tanto a Osceia quanto a Renapsi aumentaram a carga horária dos cursos. Reafirmamos que o acréscimo na carga horária dos cursos ofertados pela instituição não segue as diretrizes do Ministério da Educação através de seu guia. Esse aumento pode ter como justificativa a necessidade de ajustar a carga horária teórica com a prática nas instituições, ou seja, enquadrar os cursos diante da necessidade das empresas e não dos próprios alunos.

Quadro 11- Comparativo 2 dos cursos guia FIC x Renapsi

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Infraestrutura	Frentista	160	EFI
Renapsi	Não informado	1.Frentista	400	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Jardineiro	160	EFI
Renapsi	Não informado	2.Jardineiro	400	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de Teleatendimento	160	EFI
Renapsi	Não informado	3. Operador de Telemarketing	400	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Promotor de vendas	160	EFC
Renapsi	Não informado	4.Promotor de vendas	400	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de supermercados	200	EMI
Renapsi	Não informado	5. Repositor de mercadorias	400	Não informado
5.Discordância	Falta informação	Diferente	+200	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
Renapsi	Não informado	6.Setor Bancário-Serviços Administrativos	400	Não informado
6.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Vendedor	160	EMI
Renapsi	Não informado	7.Vendedor de comércio varejista	400	Não informado
7.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação

Fonte: autora, dados do FIC e Renapsi,2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

No Quadro 12 apresentamos os dados para realizar o comparativo em mais outros 04 (quatro) cursos da modalidade Arco ofertados pela Renapsi, são eles: Arco em Administração-1; Arco em Asseio e Conservação-2; Arco em Saúde-3 e Arco em Varejo-4. Em uma interpretação geral, observa-se que os dois critérios: Eixo Tecnológico e Escolaridade, também não são informados nos cursos Arcos da Renapsi. O comparativo será realizado entre o nome do curso e a carga horária, seguindo o mesmo padrão das análises anteriores.

Quadro 12 - Comparativo dos cursos Guia FIC x Arco Ocupacional Renapsi

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga Horária	Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar Administrativo	160	EFI
Renapsi	Não informado	1.Arco em Administração	400	Não informado
		CBOs-Arquivista de documentos; Almoxarife; Auxiliar de escritório; Contínuo		
1.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Agente de limpeza e conservação	160	EFI
Renapsi	Não informado	2.Arco em Asseio e Conservação	400	Não informado
		CBOs-Zelador de edifício; Auxiliar de manutenção predial; Faxineiro		
2. Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	240	EFC
Renapsi	Não informado	3.Arco em Saúde	400	Não informado
		Recepcionista de consultório médico ou dentário; Atendente de farmácia - balconista; Auxiliar de escritório		
3. Discordância	Falta informação	Diferente	+160	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Vendedor	160	EFC
Renapsi	Não informado	4.Arco em Varejo	400	Não informado
		Operador de caixa; Repositor de mercadorias; Vendedor de comércio varejista; Atendente de farmácia - balconista; Embalador a mão		
4. Discordância	Falta informação	Nome diferente	+240	Falta informação

Fonte: autora, dados do guia FIC e Renapsi,2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

A respeito do nome dos cursos, pode-se verificar no Quadro 12, que o guia FIC não trabalha com Arco (Agrupamentos de ocupações), sendo assim, procuramos os cursos encontrados no Eixo Tecnológico que corresponde ao Arco ofertado pela Renapsi para realizar a comparação. Os 4 cursos não seguem as orientações do guia FIC, já que são Arcos, ou seja, tem de 4 a 5 ocupações em um curso. Segundo a orientação do Ministério do Trabalho quando o curso é um Arco, a anotação na carteira de trabalho deve ter o nome de apenas uma ocupação e a empresa escolher a que for mais relevante na formação do jovem.

Sobre a carga horária, nota-se que os 4 cursos Arco ofertados pela Renapsi, são de 400h, já no guia FIC, temos 3 de 160h e 1 curso, Recepcionista em Serviços de Saúde com 240 horas. Foram acrescentados nos cursos ofertados pela Renapsi 240 horas com exceção do curso de Recepcionista, que teve acréscimo menor de 160 horas.

Para finalizar a análise dos cursos Arco da Renapsi com os cursos do guia FIC, apresentados no Quadro 12, destaca-se que a divergência principal encontrada foi também na carga horária inferior nos cursos da modalidade Arco, quando comparados com as orientações do guia do Ministério da Educação o FIC. Os cursos 1,2,3, quando é dividida a carga horária pela quantidade de ocupações no Arco, fica com 100h a formação para cada ocupação. Já no curso 4 diminui para 80h a formação em cada ocupação, em divergência com a carga mínima exigida dos cursos do guia FIC que é de 160 horas.

Mais uma vez é demonstrada a aprovação de cursos na modalidade Arco com agrupamento de ocupações no sentido de atender somente as empresas e o mercado, já que este tipo de modalidade não atende a orientação do guia elaborado pelo MEC.

Após o comparativo dos cursos da Renapsi com os do guia FIC/MEC, realizaremos uma breve apresentação da terceira organização, o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e o comparativo dos seus cursos com o guia do MEC.

Conforme a apresentação da CIEE no seu site:

Somos uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e multicultural que há 59 anos tem sido referência, possibilitando que jovens em situação de vulnerabilidade sejam apoiados e conheçam seus direitos, bem como se capacitem e ingressem no mundo do trabalho (CIEE, 2023).

Atualmente estão disponibilizados no site do CIEE os relatórios de suas atividades no período de 2019 a 2022, na aba transparência.

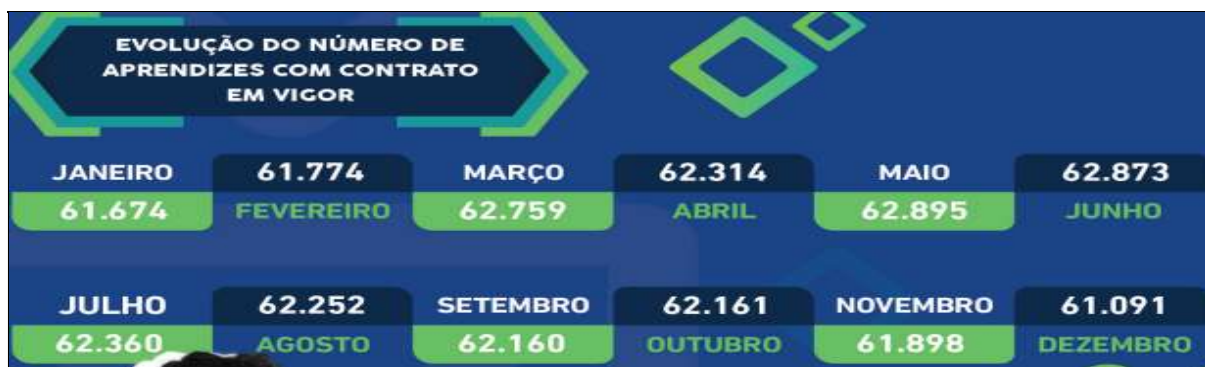
Segundo informação apresentada no relatório de 2022, foram abertas por mês uma média de 7.477 vagas de aprendiz.

De acordo com o CIEE:

A capacitação, guiada por instrutores, é realizada por meio de material didático atualizado e que dialoga com as inquietações de jovens e adolescentes frente a sua primeira oportunidade no mundo do trabalho. Em 2022, foram abertas por mês uma média de 7.477 vagas de aprendizes (CIEE, 2023).

Sobre o total de contratos a Figura 7 mostra o número de aprendizes contratados por mês em 2022, segundo o CIEE.

Figura 7- Aprendiz contratado em 2022-CIEE



Fonte: CIEE, 2023.

Após a apresentação de algumas informações do Relatório de 2022 sobre o CIEE, é realizado um comparativo dos cursos da entidade com o guia FIC, onde todos os dados sobre os cursos analisados foram retirados do site do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE no termo "Aprendizagem Profissional".

Os cursos de qualificação profissional ofertados por CIEE em Goiânia são sete (7): Atendente de Lanchonete-1; Auxiliar de Produção-2; Cumim-3; Desossador-4; Logística-5; Magarefe-6; Operador de Caixa-7. Para visualização do comparativo entre cursos do FIC e CIEE, segue o Quadro 13 apresentado abaixo.

Quadro 13 - Comparativo dos cursos Guia FIC x CIEE

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Atendente de lanchonete	160	EFI
CIEE	Não informado	1. Atendente de lanchonete	400	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Operador em linha de montagem de equipamentos eletroeletrônicos	160	EFI
CIEE	Não informado	2. Auxiliar de Produção	400	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de garçom (Cumim,2016)	160	EFI
CIEE	Não informado	3. Cumim	400	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Produção Alimentícia	Açougueiro	160	EFC
CIEE	Não informado	4. Desossador	400	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EFC
CIEE	Não informado	5. Logística	400	Não informado
5.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Magarefe	160	EMI
CIEE	Não informado	6. Magarefe	400	Não informado
6.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de caixa	160	EMI
CIEE	Não informado	7. Operador de Caixa	400	Não informado
7.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação

Fonte: autora, dados: FIC e CIEE,2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

De acordo com os dados apresentados no Quadro 13, observa-se que os dois critérios, Eixo tecnológico e Escolaridade, também não são informados nos cursos do CIEE, a exemplo da Renapsi. Sendo assim, o comparativo será realizado entre o nome do curso e a carga horária, seguindo o modelo anterior, usado na análise dos cursos das organizações Osceia e Renapsi.

A respeito do nome dos cursos, verifica-se que os cursos: Atendente de Lanchonete-1 e Operador de Caixa-7 são iguais ao do guia FIC. Nos outros (2,3,4,5,6) os nomes são diferentes. Mas como pode ser visto no Quadro 13, são colocados para

análise os cursos de referência, ou seja, a ocupação é a mesma, mudando somente o nome.

Sobre a carga horária, nota-se que os 7 cursos ofertados pela CIEE são padronizados com carga horária de 400h, já no guia FIC, os cursos em referência são de 160h. Sendo assim, foram acrescentadas 240h nos 7 cursos ofertados pelo CIEE.

Nessa etapa, o objetivo foi comparar os 7 (sete) cursos do CIEE com o guia FIC, e constatado que houve mudança no nome em alguns cursos e acréscimo de horas em todos os 7 cursos do CIEE. Essa é a terceira organização com os cursos comparados com os do guia FIC em que as divergências estão no nome e carga horária incompatível com os cursos oferecidos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-Pronatec.

O Próximo passo é o comparativo dos cursos na modalidade Arco (agrupamento de ocupações) da CIEE. São oferecidos 02 (dois) cursos nesta modalidade: Arco em Administração-1 e Arco em Agronegócio-2. Para visualização dos dados sobre os cursos, foram apresentados no Quadro 14 as análises comparativas realizadas sobre os cursos.

Em uma interpretação geral dos dados apresentados no Quadro 14, observa-se que os dois critérios: Eixo tecnológico e Escolaridade, também não são informados nos cursos Arco do CIEE. O comparativo será realizado entre o nome do curso e a carga horária, seguindo o mesmo padrão das outras análises realizadas nas organizações Osceia, Renapsi e CIEE.

A respeito do nome dos cursos, verifica-se no Quadro 14, que o guia FIC não trabalha com Arco, sendo assim, procuramos os cursos encontrados no Eixo Tecnológico que corresponde ao Arco ofertado pelo CIEE, para realizar o comparativo. Os 2 cursos, Arco em Administração e Arco em Agronegócio não seguem as orientações do guia FIC, já que são Arcos, modalidade que não segue as orientações do guia FIC, mas que são aprovadas pelo MTE.

Sobre a carga horária, nos 02 (dois) cursos Arcos, quando é dividida a carga pela quantidade de ocupações, o Arco em Administração fica com 138h, abaixo do recomendado pelo MEC. O curso de Arco em Agronegócio fica com 184h para cada ocupação, atendendo à carga mínima da formação para cada ocupação. Importante reforçar que a menor carga horária dos cursos do guia FIC é de 160 horas. Na análise conclusiva sobre os cursos Arcos do CIEE com os cursos do guia FIC, destaca-se, que a divergência principal encontrada, também está na carga horária inferior na

modalidade Arco, quando comparados com as orientações do guia do Ministério da Educação, o FIC.

Quadro 14 - Comparativo dos cursos Guia FIC x Arco Ocupacional CIEE

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga Horária	*Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar Administrativo	160	EFI
CIEE	Não informado	1.Arco em Administração	552	Não informado
		CBOs-4 Arquivista/arquivador; Almoxarife; Auxiliar de escritório/administrativo; Contínuo/Office-boy/Office-girl		
1.Discordância	Falta informação	Diferente	+392	Falta informação
Guia FIC	Recursos Naturais	Produtor familiar de cana-de-açúcar	200	EFC
CIEE	Não informado	2.Arco em Agronegócio	552	Não informado
		CBOs-3 Trabalhador da cultura de cana-de-açúcar; Trabalhador volante da agricultura; Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas		
2. Discordância	Falta informação	Diferente	+392	Falta informação

Fonte: autora, dados do guia FIC e CIEE,2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Após o comparativo dos cursos Arco do CIEE com os do guia FIC/MEC, temos uma breve apresentação da quarta organização, o Instituto Euvaldo Lodi-IEL, e o comparativo dos cursos ofertados pelo IEL com o guia do MEC.

Em seu site a empresa se define como: "[...] uma associação civil, sem fins lucrativos, criada em Goiás há mais de 45 anos pela FIEG para desenvolver a integração indústria-universidade (ata 27/05/1970)".

Sobre o Programa Jovem Aprendiz do IEL, ele é desenvolvido em parceria como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI.

A parceria SENAI-IEL para o Programa Jovem Aprendiz busca contribuir para a entrada dos jovens no mercado de trabalho, bem como para seu desenvolvimento profissional e dar suporte às empresas no quesito da aprendizagem. A união das duas instituições do Sistema FIEG cria um modelo de oferta de um programa amparado na qualidade do ensino do SENAI e na experiência do IEL na assistência a jovens e empresas na gestão de estágio. A iniciativa amplia o atendimento às empresas goianas,

auxiliando-as no cumprimento da Lei do Aprendiz (INSTITUTO EUVALDO LODI, 2023).

Sobre a oferta do serviço de capacitação do IEL:

A aprendizagem profissional será realizada por meio de parceria em que o IEL ministra as atividades de gestão e o SENAI, as atividades teóricas práticas, em conformidade com a ocupação profissional que o aprendiz irá executar na empresa. O programa obedece aos critérios legais da legislação da aprendizagem fazendo a articulação formação profissional e trabalho (INSTITUTO EUVALDO LODI, 2023).

Após a apresentação de algumas informações sobre essa organização, a realização do comparativo dos seus cursos com o guia FIC. Todos os dados sobre os cursos comparados e analisados, foram retirados do site do Ministério do Trabalho.

Dentro dos 10 (dez) cursos oferecidos de qualificação profissional ofertados pelo IEL em Goiânia, foi realizada uma comparação também com o FIC: Assistente Administrativo-1; Eletricista Industrial-2; Mecânico de Manutenção de Veículos Pesados Rodoviários-3; Mecânico de Máquinas Industriais-4; Mecânico de Veículos Ciclo Otto-5; Operador de Processos Industriais-6; Operador de Processos Logísticos-7; Serviço de Asseio, Conservação e Zeladoria-8; Serviço de Venda-9; Serviços de Supermercado-10. O procedimento para realização do comparativo dos cursos do IEL, foi o mesmo usado para as outras organizações, Osceia, Renapsi e CIEE. O comparativo foi realizado entre o nome do curso e a carga horária, seguindo o modelo anterior. Os dados são apresentados em 2 (dois) quadros.

No Quadro 15 verifica-se que no nome do curso, Operador de Processos industriais-6, faltou especificar o Processo Químico, como é apresentado no FIC. Nos outros cursos, Assistente Administrativo-1; Eletricista Industrial-2; Mecânico de Manutenção de Veículos Pesados Rodoviários-3; Mecânico de Máquinas Industriais-4; Mecânico de Veículos Ciclo Otto-5, os nomes são iguais aos do guia FIC.

Sobre a carga horária, nota-se que os 6 cursos ofertados no Quadro 15 pelo IEL, tem carga horária entre 400h, 480h e 520h, o que também configura aumento na carga horária dos cursos. No FIC, que é o guia de referência, os cursos para as mesmas ocupações têm entre 160h, 200h e 300h.

Quadro 15 – Comparativo dos cursos Guia FIC x IEL

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Assistente administrativo	160	EFI
IEL	Não informado	1.Assistente administrativo	400	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Eletricista industrial	300	EFI
IEL	Não informado	2.Eletricista industrial	480	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Igual	+180	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Mecânico de manutenção e veículos pesados rodoviários	160	EFI
IEL	Não informado	3.Mecânico de manutenção e veículos pesados rodoviários	480	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Igual	+320	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Mecânico de máquinas industriais	300	EFC
IEL	Não informado	4.Mecânico de máquinas industriais	520	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Igual	+220	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Mecânico de veículos ciclo otto	160	EFI
IEL	Não informado	5.Mecânico de veículos ciclo otto	400	Não informado
5.Discordância	Falta informação	Igual	+240	Falta informação
Guia FIC	Controle e Processos Industriais	Operador de processos químicos industriais	200	EMC
IEL	Não informado	6. Operador de processos industriais	520	Não informado
6.Discordância	Falta informação	Diferente	+240	Falta informação

Fonte: autora, dados: FIC e IEL,2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Para finalizar, um comparativo de mais outros 5 cursos da mesma entidade com o guia FIC, apresentados no Quadro 16. Outros cursos da entidade, num total de 4, Operador de Processos Logísticos-7; Serviço de Asseio, Conservação e Zeladoria-8; Serviço de Venda-9; Serviços de Supermercado-10, apresentam nomes diferentes ao do guia FIC. A título de exemplo, no FIC não foi encontrado curso para Serviço de Venda e sim, curso de Vendedor. Nos cursos que tiveram mudanças no nome, observa-se a dificuldade em identificar para qual ocupação o curso está preparando o jovem.

Quadro 16 – Continuação do comparativo dos cursos Guia FIC x IEL

MEC/ Entidade	Eixo tecnológico	Nome do curso	Carga horária	*Escolaridade
Guia FIC	Gestão e Negócios	Auxiliar administrativo	160	EMI
IEL	Não informado	7. Operador de processos logísticos	480	Não informado
1.Discordância	Falta informação	Diferente		Falta informação
Guia FIC	Infraestrutura	Zelador	180	EFI
IEL	Não informado	8.Serviço de asseio, conservação e zeladoria	480	Não informado
2.Discordância	Falta informação	Diferente		Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	9.Vendedor	160	EFC
IEL	Não informado	Serviço de venda-9	400	Não informado
3.Discordância	Falta informação	Diferente		Falta informação
Guia FIC	Gestão e Negócios	Operador de supermercados	200	EMI
IEL	Não informado	10.Serviços de supermercado	400	Não informado
4.Discordância	Falta informação	Diferente		Falta informação

Fonte: autora, dados: FIC e IEL, 2023

*Siglas: EFC- Ensino Fundamental Completo. EFI- Ensino Fundamental Incompleto. EMC- Ensino Médio Completo. EMI- Ensino Médio Incompleto

Sobre a carga horária, os cursos ofertados pelo IEL, tem carga horária de 400h e 480h, configurando também aumento na mesma. No FIC os cursos para as mesmas ocupações são de 160h, 180h e 200h. O acréscimo na carga horária dos cursos ofertados pela instituição, não segue as diretrizes elaboradas pelo Ministério da Educação no guia das profissões, o FIC. Verifica-se que o aumento na carga horária dos cursos ofertados pelas entidades formadoras, não é vetado pelo Ministério do Trabalho, de forma a permitir, se necessário, o ajuste da carga horária teórica com a prática nas instituições. Outro fator que justifica a alteração é a carga horária do contrato de trabalho realizado pela empresa com o Aprendiz que pode ser de 4h, 6h e 8h para os jovens que já concluíram o Ensino Fundamental, o que pode justificar a carga horária diferenciada nos cursos das entidades formadoras, já que elas atendem três tipos de contratos.

O Instituto Euvaldo Lodi-IEL é a quarta e última organização a ter seus cursos comparado com o guia FIC e as divergências encontradas foram nos mesmos critérios, nomes diferentes e cargas horárias acima do recomendado pelo guia do Ministério da Educação.

Diante disto, após a finalização dos comparativos das quatro organizações, Osceia, Renapsi, CIEE e IEL, com guia de cursos FIC do Ministério da Educação, fica

claro que os jovens estão sendo formados e treinados para as empresas e o capitalismo, aumentando as respectivas cargas horárias para atendimento do mercado em contrário a uma formação decente, digna que pudesse proporcionar a esses jovens uma melhor qualificação e o desempenho de outras atividades mais enriquecedoras intelectualmente e não somente as mecânicas.

CONCLUSÃO

Para amparar os direitos do menor aprendiz e tentar reduzir o trabalho infantil no Brasil, o Governo Federal criou a Lei do Aprendiz (Lei 10.097/2000), o que possibilitou desenvolver o Programa Jovem Aprendiz. Essa lei procurou atender às necessidades dos jovens e das famílias de baixa renda de forma a colocar o jovem e o adolescente no mercado de trabalho, conciliando a formação teórica com a profissional.

Os jovens apresentam muitas diferenças entre si, dependendo de fatores como condições socioeconômicas, gênero, tonalidade da pele e outras diversidades desse grupo. Eles são pessoas com forte representação na sociedade em diversos segmentos, como por exemplo na área da educação, empregabilidade, lazer, esporte entre outras.

Para muitos jovens, ter uma remuneração é uma possibilidade de se ver livre da violência que atinge principalmente essa faixa etária, pois uma fonte de renda pode evitar que fiquem ociosos e assim mais vulneráveis à marginalidade e permite também obter uma qualificação que aumente suas chances de inserção no mercado de trabalho.

A falta de consenso entre as instituições e as leis sobre a idade que define o jovem, prejudicam a orientação para a elaboração de políticas públicas específicas na própria educação, em especial para a formação profissional, de forma a influenciar os próprios jovens em suas preparações para o mercado de trabalho.

Como política pública o Estado investe na formação profissional para atender o meio empresarial e cumprir com sua função social quando cria políticas educacionais para os jovens com o objetivo de auxiliar sua entrada no mercado formal de trabalho.

O Estado, assim, como as outras organizações que são autorizadas legalmente a oferecer cursos de qualificação, passa a ideia de que a formação profissional de cursos de curta duração oferecidos presencialmente ou a distância de forma virtual, contribui para o ingresso e a manutenção do jovem no mercado de trabalho.

Uma das oportunidades de inserção do jovem no mercado de trabalho foi a criação do Programa Jovem Aprendiz (PJA) em 2000, que visa promover a preparação de jovens que estejam frequentando a escola e inscritos em programa de

aprendizagem. Ele tem o intuito de aumentar as chances de atuação do jovem no mercado de trabalho, através do preparo e treinamento necessário para que possam conhecer mais sobre a profissão escolhida. Essa iniciativa conta com a parceria entre empresas de vários setores da sociedade.

A Cartilha do Jovem Aprendiz (2021) define que para combater o trabalho infantil, as empresas devem contratar aprendizes e valorizar seu trabalho. Com a criação da Lei do Aprendiz as empresas passaram a ser obrigadas a contratar aprendizes seguindo suas determinações. Nesse contexto, as instituições organizam o processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas ao aprendiz ou contratam terceiros para realizar esse processo. É possível dizer que o Programa Jovem Aprendiz se funde com a Lei do Aprendiz, de forma a estabelecer as regras de contratação do aprendiz.

Para estimular a implantação do Programa, tanto o aprendiz quanto as empresas recebem benefícios. Para o jovem, é uma oportunidade de desempenhar atividade profissional remunerada com os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos, já para as empresas, são concedidos incentivos financeiros diretos.

Dessa forma, através das legislações e normas existentes, os cursos de aprendizagem podem ser ofertados pelas entidades de direito privado, como as Organizações Sociais Cívicas sem fins lucrativos (OSCs), entidades pertencentes ao terceiro setor, sem fins lucrativos e que prestam serviços de interesse público.

Para elaborar os cursos, a entidade qualificadora tem como material de apoio o guia elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). No guia os cursos são de Formação Inicial e Continuada (FIC) que conta com 511 (quinhentos e onze) opções, distribuídos em 12 (doze) Eixos tecnológicos, conforme suas características científicas e tecnológicas (Guia/PRONATEC/FIC, 2012, p.4), auxiliando na qualificação do aprendiz em várias áreas.

Com um comparativo dos cursos ofertados pelas Organizações Sociais Cívicas (OSC) e o guia de cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) do MEC, devidamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), fica claro que existe um direcionamento dessa formação profissional para as empresas.

Cada uma das organizações sociais trabalha com pelo menos um eixo tecnológico diferente das outras, o que pode caracterizar demanda para atender empresas de setores diferentes da economia local. Ainda sobre a oferta de cursos, observou-se nos quadros comparativos que são poucos os cursos ofertados nos eixos

Recursos Naturais e Ambiente e Saúde. E nenhum no eixo de Informação e Comunicação, que proporciona o uso de tecnologias, a exemplo do Operador de Computador. Conforme identificado, os cursos mais ofertados pelas organizações estão dentro do eixo Gestão e Negócio, ou seja, uma preparação do jovem para o setor administrativo, a exemplo dos cursos de Serviços de Supermercado, Embalador, Faxineiro, entre outros.

Existe divergências em todas as organizações sociais que participaram das análises, seja no nome do curso ou na carga horária exigida pelo Ministério da Educação. Um ponto de atenção é na modalidade de cursos em Arco, que é formado por várias ocupações e apresenta a mesma carga horária de cursos que não são Arcos. Pode-se afirmar que essa modalidade de curso não atende à carga mínima exigida para a formação do aprendiz, mesmo com a aprovação do Ministério do Trabalho para a qualificação do jovem para o mercado de trabalho sem atendimento as orientações do Ministério da Educação.

Fato este que prejudica a formação teórica dos jovens que participam do Programa de Aprendizagem e afeta, também, o desempenho do aprendiz nas suas atividades no mercado de trabalho regional, já que todos esses cursos são para atender à demanda do setor econômico de Goiânia.

Por fim, fica claro que os jovens estão sendo formados e treinados para as empresas e o capitalismo, com o aumento das respectivas cargas horárias dos cursos, criação de “arcos” com diversos cursos em uma mesma formação, adaptação do nome dos cursos, enfim, tudo para atender ao mercado ao invés de oferecer uma formação de qualidade, que pudesse proporcionar a esses jovens uma melhor qualificação, o desempenho de outras atividades enriquecedoras intelectualmente e garantisse o domínio das tecnologias modernas. O mundo atual exige cada vez mais o conhecimento da informática para realizar atividades importantes do dia a dia, como o pagamento de boletos e preenchimento de cadastros nos órgãos públicos para diversas finalidades, o que ressalta a necessidade de investimento na criação de cursos em outros eixos tecnológicos, para que o Jovem Aprendiz tenha mais escolha de áreas de atuação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Brasil. Disponível

em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-10/agencia-brasil-explica-como-funciona-o-programa-jovem-aprendiz>>. Acesso em: 08 de jun. 2022.

ALMEIDA, Suzana Silveira. **Educação não formal e o programa jovem aprendiz: uma análise sobre os seus resultados pelo olhar dos jovens e educadores.**

Disponível em: <<https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/10132>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

ÁVILA, S. J. Z. **O mundo do trabalho e educação.** Disponível em:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_estanislau_lacowicz_filho.pdf>. Acesso em: 14 de nov. 2022.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Disponível

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 24 de julho. 2023.

BORGES, R. C. P. **Jovem-aprendiz: os sentidos do trabalho expressos na primeira experiência profissional**, 2010. Disponível em:

<https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFSC_66294db1a3f7485500e150ee09e15ae7/Description>. Acesso em: 20 de fev.2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Decreto de nº 11.479**, de 6 de abril de 2023. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11479.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Decreto de nº 11.061**, de 4 de maio de 2022. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e o Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11061.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.061%2C%20DE%204%20DE%20MAIO%20DE%202022&text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%209.579,de%20programas%20de%20aprendizagem%20profissional>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Decreto Federal nº 5.598**, de 1ª de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

_____. Disponível em: < <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-fed>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

_____. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Lei nº 10.097**, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

_____. **Lei nº 11.180**, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11180.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

_____. **Lei nº 12.852**, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Lei nº 13.019**, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Lei nº 13.204**, de 14 de dezembro de 2015. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992,

9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/L9394.HTM>. ACESSO EM: 20 DE FEV. 2023.

_____. **Ministério da Educação e Cultura- MEC**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/480-gabinete-do-ministro-1578890832/assessoria-internacional-1377578466/20746-organizacao-para-a-cooperacao-e-desenvolvimento-economico-ocde>>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

_____. **Ministério da Saúde - MS**. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0400_M.pdf>. Acesso: 20 de maio. 2023.

_____. **Ministério do Trabalho Emprego - MTE**. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/combate-ao-trabalho-infantil>>. Acesso: 26 de julho. 2023.

_____. **Ministério do Trabalho**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/habilitar-entidades-na-aprendizagem-profissional>>. Acesso: 12 de nov. 2023.

_____. Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/images/03.12.2019_Pisa-apresentacao-coletiva.pdf>. Acesso em: 20 de fev. 2023. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CADINANOS, L. G. **Desemprego entre jovens de 1991 a 2014: uma investigação com base nos dados do Brasil e OCDE 2019**. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/205645>>. Acesso em: 06 de jun. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509179/terceiro_setor_1ed.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 de nov. 2023.

Cartilha Jovem Aprendiz. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/ptbr/assuntos/noticias/2021/junho/CartilhaJovemAprendiz2.pdf>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

CASTRO, S. P.A.C. **O programa jovem aprendiz e o desenvolvimento de jovens brasileiros, 2019.** Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/26643>>. Acesso em: 20 de fev.2023.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE. Disponível em:

<<https://portal.ciee.org.br/para-empresas/estagio/>>. Acesso em: 14 de nov. 2022.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>. Acesso em: 14 de nov. 2022.

CONCEIÇÃO, Daniel Machado da. **Estudante-trabalhador e a socialização profissional: contradições da Lei do Jovem Aprendiz na região da Grande Florianópolis/SC.** Disponível

em:<<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/231151>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CORSEUIL, C. H. L.; FRANCA, M. A. P. **Uma interpretação para a forte aceleração da taxa de desemprego entre os jovens.** Disponível em:

<<http://repositorio.ipea.gov.br/browse?type=author&value=Franca%2C+Ma%C3%ADra+Albuquerque+Penna>>. Acesso em: 06 de jun. 2022.

FREIRES, H. O. **O impacto do programa de aprendizagem na construção do perfil profissional do jovem aprendiz – estudo de caso CIEE, 2013.** Disponível

em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/29608/1/2013_tcc_hofreires.pdf>.

Acesso em: 06 de jun. 2022.

SOUZA, H.; FROZZI, D.; BARDAGI, M, P. **Percepção de adolescentes aprendizes sobre a experiência do primeiro emprego, 2013.** Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/pcp/a/C6Lv9Qv33m8mnCQbTkPrYFt/abstract/?lang=pt>>.

Acesso em: 20 de fev. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projeto de Pesquisa**. -5. ed. -São Paulo: Atlas, 2010.

GOVERNO DE GOIÁS. Disponível em :< <https://aprendizdofuturo.org.br/>> Acesso em: 22 de nov. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 08 de jun. 2022.

Instituto Euvaldo Lodi- IEL. Disponível em: <<https://ielgoias.com.br/iel/jovem-aprendiz-para-voce>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

JANTSCH, V. G. C. **Programa jovem aprendiz: uma análise da inserção social no mercado de trabalho, a partir da atuação em uma instituição de ensino superior, 2020**. Disponível em: <<https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Disserta%C3%A7%C3%A3o-final-Val%C3%A9ria-Gomes-Carvalho-Jantsch.pdf>>. Acesso em: 20 de fev.2023.

Lima, A. F. R.; Cardoso, F. P. **Uma Avaliação do Programa Jovem Cidadão**. Estado de Goiás. Secretaria de Gestão e Planejamento. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB,2018. Disponível em: <<https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2018/avaliacao-jovem-cidadao.pdf>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

MACÊDO, O. J.V.; ALBERTO, M. F. P.; ARAÚJO, A. J. S. **Formação profissional e futuro: expectativas dos adolescentes aprendizes, 2012**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/DB8hwt4k7dzXCWtyqP3NYvK/?lang=pt>>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

Manual da Aprendizagem: O que é preciso saber para contratar o aprendiz. Disponível em: <https://www.ms.senac.br/wp-content/uploads/2017/06/MTE-cartilha_aprendizagem_-2014.pdf>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

Marco legal: saúde, um direito de adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde,2007. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0400_M.pdf>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

MARIANI, Geovana Cristina de almeida. **“Jovens de projetos”**: um estudo de caso sobre os jovens do programa jovem aprendiz no município de Vitória/ES.

Disponível em: <<https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/64d91185-e717-4157-a2fa-c97f82c74e03/content>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

MOREIRA, A. R. B.; CORSEUIL, C. H.; FOGUEL, M. **Fluxos no mercado de trabalho e dinâmica do desemprego em diferentes horizontes temporais.**

Disponível em:< https://www.econstor.eu/bitstream/10419/177561/1/td_2345.pdf>. Acesso em: 06 de jun. 2022.

MOURA, Leila Silva de. **Juventude e trabalho: O perfil do jovem aprendiz da rede pró-aprendiz-go.** Disponível em:

<<https://repositorio.bc.ufg.br/tedeserver/api/core/bitstreams/b67685bc-29dd-428d-9d51-c10f079c5922/content>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo –Osceia. Disponível em:

<<https://osceia.org.br/programas-e-projetos/jovem-aprendiz/>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

Organização Internacional do Trabalho-OIT. Trabalho decente e juventude:

América Latina: resumo executivo. Organização Internacional do Trabalho, Escritório Regional para América Latina e o Caribe, ISBN: 978-92-2-820291-5, Brasília.

Disponível:< https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_187972.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2023.

PEREIRA, A. S.; CHAVES. M. H. W.; GALVÃO.C. **Orientação profissional no programa adolescente aprendiz em uma ONG de Porto Alegre, 2013.** Revista de

Psicologia da IMED. Dez. 2013, v. 5, n. 2, p. 133-136. Disponível em:

<https://www.academia.edu/26546212/Orienta%C3%A7%C3%A3o_Profissional_no_Programa_Adolescente_Aprendiz_em_uma_ONG_de_Porto_Alegre_Vocational_Guidance_in_Adoles>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – Renapsi.

Disponível: <<https://renapsi.org.br/wp-content/uploads/2018/03/iNSTRUMENTO-DE-CHAMAMENTO.pdf>>. Acesso em: 12 de nov. 2023.

Rocha, Joelma Lourenço da; Ladvocat, Marcelo. **Uma avaliação bibliográfica sobre o programa jovem aprendiz.** Disponível em:

<<https://periodicos.uniateneu.edu.br/index.php/revista-educacao-e-ensino/article/view/404>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

RODRIGUES, A. L. M. **Inserção de adolescentes/jovens da escola de circo Dom Fernando da PUC Goiás em programas de aprendizagem e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, 2020.** Disponível em:

<<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/934>>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

ROSA, Debora Diana da; COUTINHO, Maria Chalfin. **Juventudes e trabalho: trajetórias de egressos do programa jovem aprendiz.** Disponível em: Disponível em: <file:///C:/Users/Acer/Downloads/5470-Texto%20do%20artigo-21828-1-10-20191025.pdf>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

SOBRAL, B. L. S. **O cenário do desemprego no Brasil e relatos sobre causas e consequências adicionais em tempos de pandemia, 2021.** Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20892/1/BLSS24082021.pdf>>. Acesso em: 25 de maio 2022.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L. H. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos.** Cadernos da Fucamp. v.20, n.43, p.64-83/2021. Disponível em: <<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336/1441>>. Acesso em: 21 de fev. 2023.

SOUSA, Heloiza de; FROZZI, Denise; BARDAGI, Marucia Patta. **Percepção de adolescentes aprendizes sobre a experiência do primeiro emprego.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/C6Lv9Qv33m8mnCQbTkPrYFt/abstract/?lang=pt#>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

VILLAR, M. C. O.; MOURÃO, L. **Avaliação do programa jovem aprendiz a partir de um estudo quase-experimental.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tpsy/a/rPjRTBBXYK3Q9jhnNLNYvqx/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 de fev. 2023.